



## **Relatório de Situação de Emergência**

**Código Único: EAC\_ISE\_02\_2022**

# Energisa Acre (EAC)

## Sumário

1. OBJETIVO.....	3
2. ÁREA AFETADA .....	3
3. IMPACTOS DO EVENTO E EXTENSÃO DOS DANOS .....	5
4. ANÁLISE DO EVENTO .....	6
5. AÇÕES ADOTADAS PELA DISTRIBUIDORA PARA AGILIZAR O ATENDIMENTO .....	11
6. FUNDAMENTAÇÃO REGULATÓRIA.....	11
7. CONCLUSÃO.....	12
8. EVIDÊNCIAS .....	14
ANEXO I – DESCRIÇÃO E RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS AFETADOS .....	71
ANEXO II – RELAÇÃO DAS OCORRÊNCIAS EXPURGÁVEIS .....	72

	<h1>RELATÓRIO</h1>		
	Assunto: Relatório de Situação de Emergência		Versão: 001
	Empresa: EAC	Área: DEOP	Data: 28/03/2022
Abrangência: Área de Concessão da EAC		Identificação do Documento: EAC_ISE_02_2022	

## 1. OBJETIVO

O presente documento tem como objetivo geral descrever detalhadamente os impactos causados pelo evento climático severo ocorrido durante o período de **19/02/2022** a **28/02/2022** e que afetou a área de concessão da **Energisa Acre (EAC)**, resultando na caracterização e enquadramento do evento como Situação de Emergência ou Calamidade Pública. As localidades de Cruzeiro do Sul e Jordão emitiram Decretos de Situação de emergência onde devido às fortes chuvas diversas regiões foram fortemente impactadas por inundações.

## 2. ÁREA AFETADA

De acordo com as informações dos Decretos o evento teve como duração o período de **19/02/2022** a **28/02/2022**. Os municípios afetados, conforme dados informados pelos Decretos, encontram-se na **Tabela 01**.



**Figura 01** – Área de concessão da EAC.



	<b>RELATÓRIO</b>		
	Assunto: Relatório de Situação de Emergência		Versão: 001
	Data: 28/03/2022		
	Empresa: EAC	Área: DEOP	Identificação do Documento: EAC_ISE_02_2022
Abrangência: Área de Concessão da EAC			

**Tabela 01 – Municípios Afetados.**

MUNICÍPIOS	
CRUZEIRO DO SUL	DECRETO Nº 026/2022, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2022.
JORDÃO	DECRETO Nº 09/2022, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

Na **Tabela 02** são apresentadas as subestações atingidas pelo evento.

**Tabela 02 – Subestações Afetadas.**

SUBESTAÇÃO	SIGLA
USINA CRUZEIRO DO SUL 13,8 KV	CSU
USINA JORDAO 13,8 KV	JOR

De acordo com as informações dos Decretos Municipais emitidos, o evento que afetou os municípios da Tabela 01 foram classificados como Inundações (código COBRADE 1.2.1.0.0).

Na **Tabela 03**, apresenta-se o quadro resumo do evento.

**Tabela 03 – Resumo do Laudo meteorológico.**

Descrição	Inundação em diversos municípios.
Código COBRADE	1.2.1.0.0 (Inundações)
Início do evento	19 de fevereiro de 2022.
Fim do evento	28 de fevereiro de 2022.
Abrangência	Região da concessão da Energisa Acre.

### 3. IMPACTOS DO EVENTO E EXTENSÃO DOS DANOS

As condições climáticas adversas que permearam a área de concessão da Energisa Acre resultaram em danos a rede de distribuição, entre os quais foram registrados:

- Cabos partidos;
- Queda de árvores e demais objetos estranhos da rede;
- Postes quebrados ou tombados;

	<h1>RELATÓRIO</h1>			
	Assunto: Relatório de Situação de Emergência		Versão: 001	Data: 28/03/2022
	Empresa: EAC	Área: DEOP	Identificação do Documento: EAC_ISE_02_2022	
	Abrangência: Área de Concessão da EAC			

- Transformadores MT/BT queimados e avariados;
- Chaves fusíveis danificadas e elos queimados;
- Para-raios danificados;
- Cruzetas quebradas;
- Isoladores danificados;
- Ramais de ligação, conexões e jumpers partidos.

Foram registrados locais com difícil acesso em todos os municípios afetados, dificultando ou impossibilitando o acesso para atendimento das ocorrências de falta de energia. A descrição detalhada desses equipamentos, bem como sua importância para o sistema de distribuição podem ser encontrados no **ANEXO I**.

## 4. ANÁLISE DO EVENTO

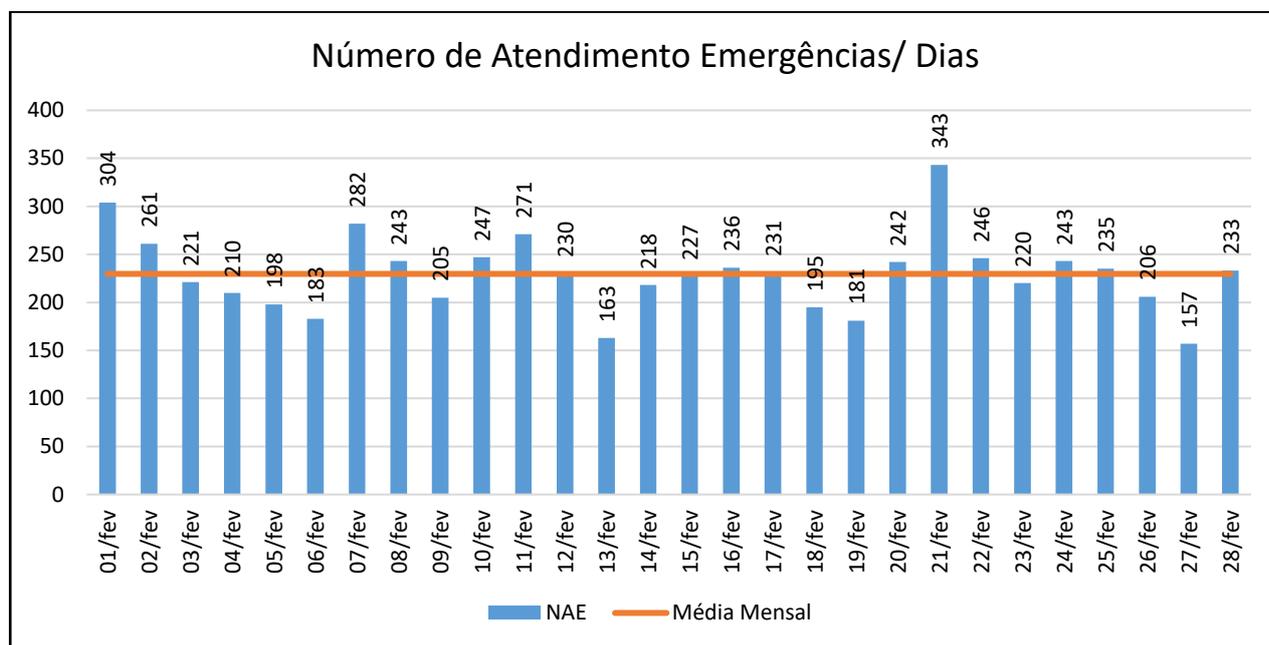
De acordo com as informações dos Decretos publicados, o evento que ocorreu na área de atuação da Energisa Acre no período de 19/02/2022 a 28/02/2022 foi causado pela ocorrência de chuvas intensas e constantes em toda região afetada, principalmente nas cabeceiras dos rios Purus, Juruá, Moa, Acre e seus afluentes. Estas chuvas provocaram inundações, alagamentos nas áreas centrais e rurais dos municípios e causaram interdições de estradas e ramais, prejudicando o direito de ir e vir das pessoas. Houve também o tombamento de árvores, interdições de estradas e ramais devido à desmoronamentos por impossibilidade de acesso, além de danos humanos, materiais e ambientais.

No período do evento, 19 a 28 de fevereiro de 2022, e principalmente a elevação do tempo de atendimento destas, onde não foi possível a realização do atendimento devido as condições causadas pelas chuvas, interdições de estradas e ramais devido as alagações, o que culminou em aumentos drásticos no tempo de atendimento aos clientes.

A distribuidora teve de atuar em conjunto com a defesa civil, corpo de bombeiros, agentes de segurança e prefeituras no desligamento intencional de unidades consumidoras em todas as localidades afetadas pelo evento, visando a segurança da população e preservação da vida dos transeuntes que circulam em locais com redes elétricas.

No período do evento, registrou-se elevação no tempo de atendimento destas interrupções, uma vez que houve dificuldades no atendimento devido as condições impostas como interdições de estradas e ramais devido a inundação e alagamentos.

Na **Figura 04** pode-se observar o volume de atendimentos no mês de fevereiro de 2022.



**Figura 04** – Número de Atendimentos Emergenciais por dia.

Na **Figura 05** tem-se ainda a grande elevação do Tempo Médio de Atendimento (TMA) no período de fevereiro nos períodos indicados nos decretos, e na **Figura 06** nota-se que neste período o Tempo Médio de Atendimento foi **2082% maior que a média de todo o mês de fevereiro de 2022.**



# RELATÓRIO

Assunto: Relatório de Situação de Emergência

Versão: 001

Data: 28/03/2022

Empresa: EAC

Área: DEOP

Abrangência: Área de Concessão da EAC

Identificação do Documento:  
EAC\_ISE\_02\_2022

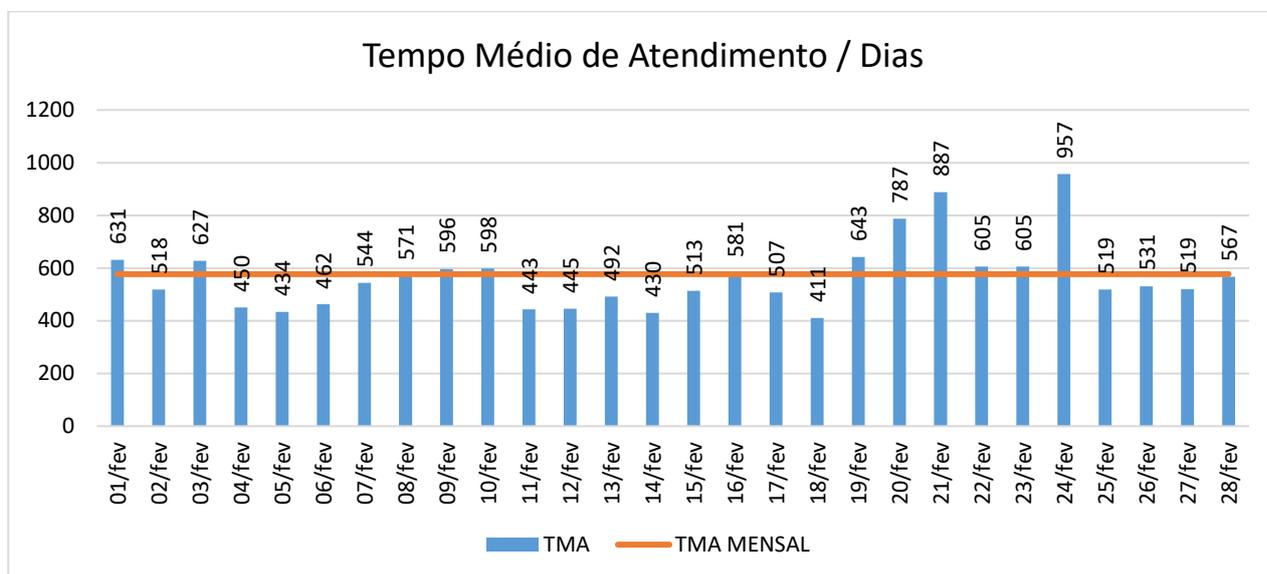


Figura 05 – Tempo Médio dos Atendimentos Emergenciais por dia.

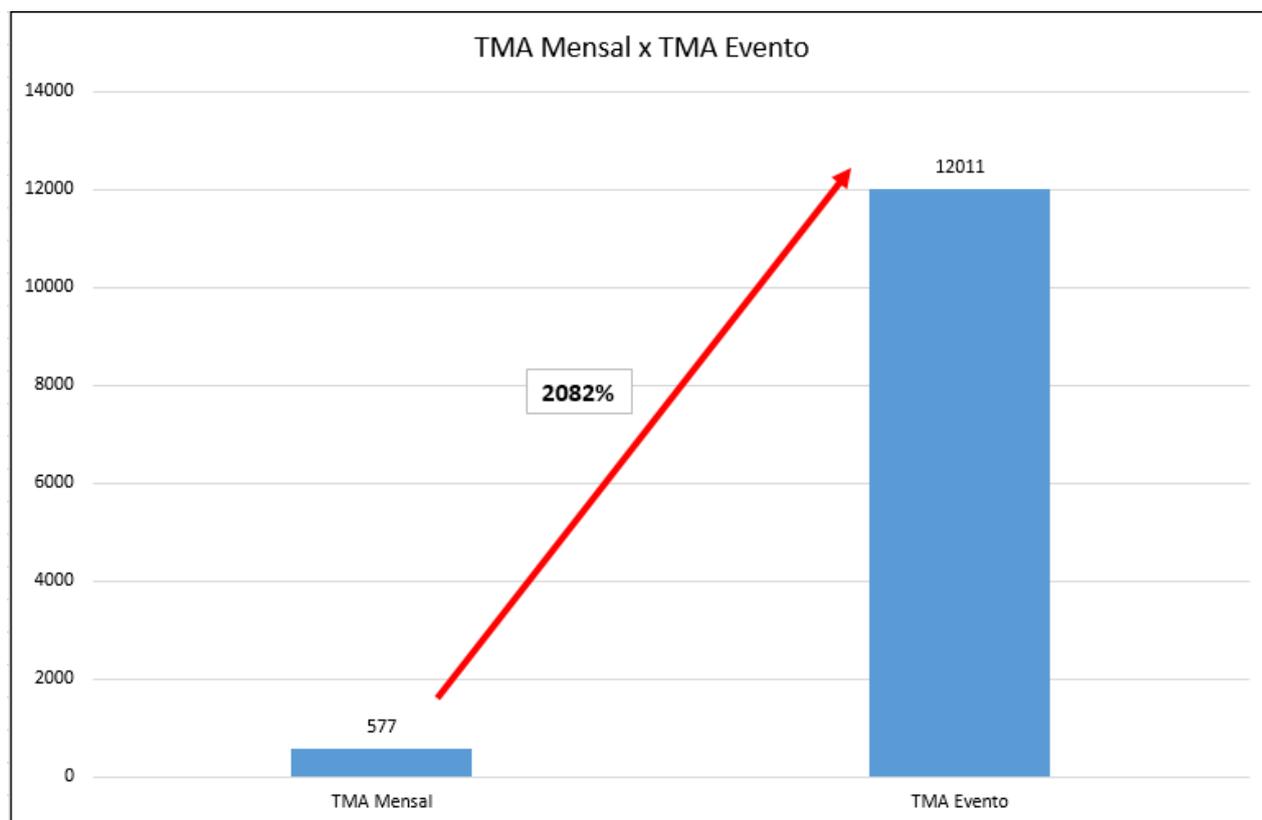


Figura 06 – Tempo Médio dos Atendimentos no mês de maio e no período do evento.



# RELATÓRIO

Assunto: Relatório de Situação de Emergência

Versão: 001

Data: 28/03/2022

Empresa: EAC

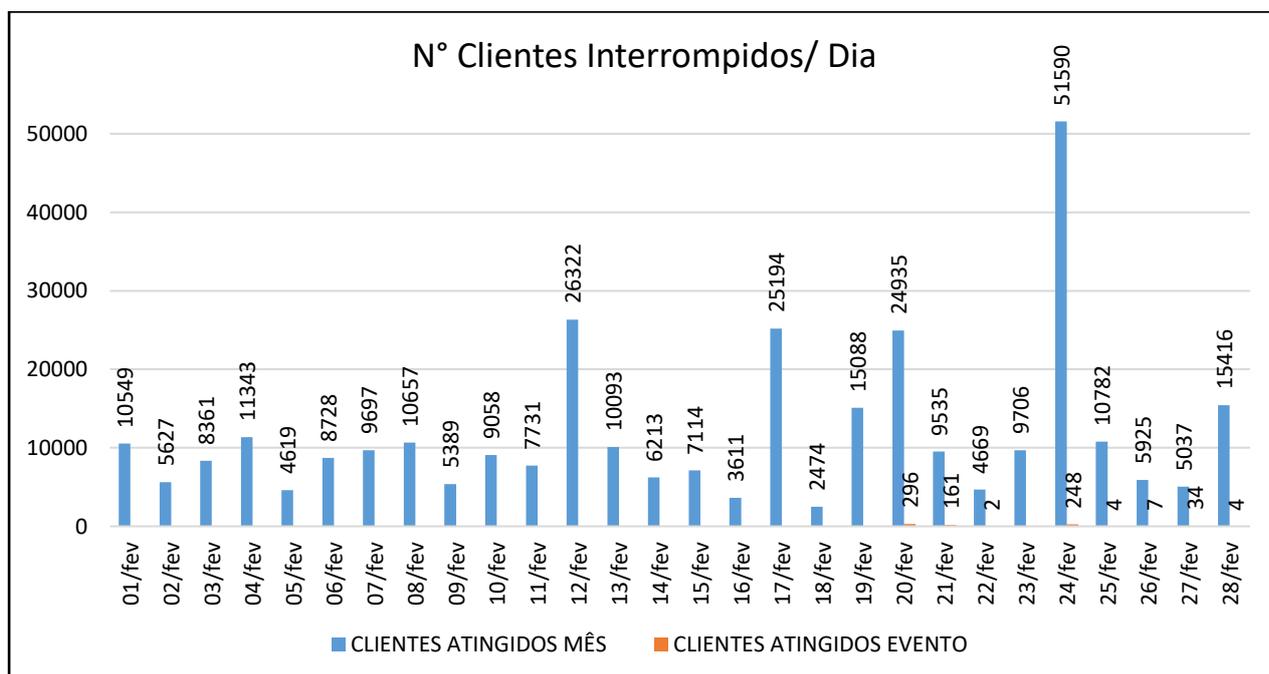
Área: DEOP

Abrangência: Área de Concessão da EAC

Identificação do Documento:  
EAC\_ISE\_02\_2022

Durante este período foram registradas várias ocorrências em que não foi possível realizar o atendimento devido aos impedimentos de acessos causados pelas chuvas que atingiram os locais afetados com inundações, prolongando o desligamento dessas ocorrências. Os elevados volumes de chuvas e consequentemente as inundações e alagamentos devido a cheia dos rios e seus afluentes, comprometeram consideravelmente o atendimento neste período. A distribuidora, por motivos de segurança mediante a solicitação da defesa civil, efetuou desligamentos de unidades consumidoras vindo a restabelecer a energia das mesmas após avaliação in loco dos riscos a vida, apresentamos as evidências dos fatos em diversas notícias veiculadas na mídia, conforme **Item 8 (Evidências)**.

Por fim, na **Figura 07**, temos o gráfico com o volume de clientes atingidos no período do evento, onde destacamos que foram interrompidos neste período um total de 756 clientes em toda a concessão da EAC de 325.463 clientes atingidos no mês. Sendo 0,23% dos consumidores atingidos no mês.



**Figura 07** – Número de clientes interrompidos por dia.

A **Tabela 04** contém as datas da primeira e da última interrupção para o evento caracterizado como Situação de Emergência.

	<b>RELATÓRIO</b>		
	Assunto: Relatório de Situação de Emergência		Versão: 001
	Data: 28/03/2022		
	Empresa: EAC	Área: DEOP	Identificação do Documento: EAC_ISE_02_2022
Abrangência: Área de Concessão da EAC			

**Tabela 04** – Data e hora do início da primeira interrupção e término da última interrupção.

Data e hora do início da primeira interrupção	Data e hora do término da última interrupção
20/02/2022 13:36:00	16/03/2022 17:10:00

A quantidade de clientes afetados e o volume de interrupções para o evento é apresentado na Tabela a seguir.

**Tabela 05** – Clientes afetados.

Clientes afetados	Quantidade de Interrupções
756	22

A quantidade de clientes afetados corresponde ao número de clientes que tiveram pelo menos uma interrupção no período considerado. A quantidade de interrupções corresponde ao somatório de interrupções dos clientes afetados.

A duração média de interrupção encontra-se na tabela abaixo, assim como o tempo de restabelecimento da falta de energia de maior duração para o evento.

**Tabela 06** – Duração média e mais longa das interrupções.

Duração média das interrupções (min)	Interrupção mais longa (min)
12011	26492

A duração média das interrupções corresponde à média das interrupções durante o evento. A interrupção no fornecimento mais longa corresponde à duração máxima de interrupção ocorrida durante o evento.

Na **Tabela 07** encontra-se os tempos de atendimento realizados durante o evento, expressos em minutos.

**Tabela 07** – Tempos de atendimento.

Tempo médio de preparo (TMP)	Tempo médio de deslocamento (TMD)	Tempo médio de execução (TME)	Tempo médio de atendimento (TMA)
2273	2072	7666	12011

	<b>RELATÓRIO</b>		
	Assunto: Relatório de Situação de Emergência		Versão: 001
	Data: 28/03/2022		
	Empresa: EAC	Área: DEOP	Identificação do Documento: EAC_ISE_02_2022
Abrangência: Área de Concessão da EAC			

## 5. AÇÕES ADOTADAS PELA DISTRIBUIDORA PARA AGILIZAR O ATENDIMENTO

Durante os dias do evento, foi acionado o Plano de Contingências da empresa, visando agilizar o atendimento e minimizar os impactos. Foi solicitado às equipes de atendimento de campo que estendessem seus horários de trabalho, conforme a necessidade de cada área atingida.

Durante o evento, foram acionadas as equipes extras de construção, manutenção, fiscais e supervisores para apoio nos atendimentos e mobilizados os técnicos de programação para acionamento de equipes terceirizadas.

Além das equipes de atendimento de campo, também houve mobilização extra de operadores para o Centro de Operação Integrado (COI) de forma a realizar análise das ocorrências e despachos dos serviços de forma mais rápida.

## 6. FUNDAMENTAÇÃO REGULATÓRIA

De acordo com o PRODIST - Procedimentos de Distribuição de Energia Elétrica no Sistema Elétrico Nacional - Módulo 8, Qualidade da Energia, emitido pela ANEEL, Seção 8.2, item 5.6.2.2, "Na apuração dos indicadores DEC e FEC devem ser consideradas todas as interrupções, admitidas apenas as seguintes exceções [...] iii. Interrupção em Situação de Emergência".

Em consulta ao Módulo I, do PRODIST, no qual apresenta o glossário de termos técnicos, temos, no item 2.251, as definições para Interrupção em Situação de Emergência: "i. Decorrentes de Evento associado a Decreto de Declaração de Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública emitido por órgão competente". Para esta situação tivemos a emissão de Decretos para os municípios descritos na Tabela 01 e presentes no Item 9 (Decretos de Situação de Emergência) – código COBRADE 1.2.1.0.0.

	<b>RELATÓRIO</b>		
	Assunto: Relatório de Situação de Emergência		Versão: 001
	Data: 28/03/2022		
	Empresa: EAC	Área: DEOP	Identificação do Documento: EAC_ISE_02_2022
Abrangência: Área de Concessão da EAC			

## 7. CONCLUSÃO

Conforme evidenciado nos gráficos dos indicadores, tal evento apresenta características de excepcionalidade, sendo pouco semelhante na área de concessão da Energisa Acre, configurando-se como uma interrupção de alta severidade e abrangência.

Desse modo, correlacionando as ocorrências com requisitos previstos nos instrumentos regulatórios vigentes, fundamentou-se o enquadramento do evento como “Interrupção em Situação de Emergência”, em linha com o conceito apresentado no Módulo 1 do Prodist.

Entende-se que o enquadramento mencionado encontra amparo na ótica do regulador, materializada no conceito de situação de emergência que busca tipificar eventos excepcionais, para os quais não se tem como possível a análise de desempenho com base no histórico, semelhante ao realizado com interrupções ordinárias.

A Energisa não mediu esforços para agilizar o atendimento utilizando seu plano de contingência, onde foram acionadas forças de trabalho adicionais objetivando reestabelecer o fornecimento de energia o mais rapidamente possível.

Os dois municípios decretaram estado de situação de emergência, em Cruzeiro e no mesmo período o município de Jordão publicou decreto municipal evidenciando inundação em sua localidade, após a cheia dos rios Acre, Juruá, Envira, Iaco e Purus.

As chuvas intensas e constantes em toda a região, ao longo dos últimos meses, ocasionaram o isolamento de diversas comunidades rurais devido a incidência de áreas de alagamento impossibilitando o acesso de veículos e deslocamento da população, além de danos humanos, materiais e ambientais, conforme exposto nos decretos publicados e nas reportagens veiculadas a nível local.



# RELATÓRIO

Assunto: Relatório de Situação de Emergência

Versão: 001

Data: 28/03/2022

Empresa: EAC

Área: DEOP

Abrangência: Área de Concessão da EAC

Identificação do Documento:  
EAC\_ISE\_02\_2022

## APROVAÇÃO

NOME DO VALIDADOR	CARGO DO VALIDADOR	DATA
Anderson Brum Smaniotto	Coordenador de Qualidade Energia	28/03/2022
Anderson de Moraes Rodrigues	Gerente de Operações	28/03/2022
Ricardo Alexandre Xavier Gomes	Diretor Técnico e Comercial	28/03/2022

	<b>RELATÓRIO</b>		
	Assunto: Relatório de Situação de Emergência		Versão: 001
	Data: 28/03/2022		
Empresa: EAC	Área: DEOP	Identificação do Documento: EAC_ISE_02_2022	
Abrangência: Área de Concessão da EAC			

## 8. EVIDÊNCIAS

**Laudo das Condições Atmosféricas para o Evento  
de 19/02/2022 a 21/02/2022 no município de  
Jordão na Área de Atuação da ENERGISA-Acre**





# RELATÓRIO

Assunto: Relatório de Situação de Emergência

Versão: 001

Data: 28/03/2022

Empresa: EAC

Área: DEOP

Abrangência: Área de Concessão da EAC

Identificação do Documento:  
EAC\_ISE\_02\_2022

## SUMÁRIO

1. DESCRIÇÃO
2. ABRANGÊNCIA E DURAÇÃO
3. CLASSIFICAÇÃO COBRADE
4. EVIDÊNCIAS ENCONTRADAS NA MÍDIA
5. CONCLUSÃO
6. REFERÊNCIAS
7. RESPONSABILIDADES

## 1. DESCRIÇÃO

O evento que ocorreu no município de Jordão, na área de atuação da Energisa/Acre, no período de 19/02 a 21/02/22 foi causado por uma banda de nebulosidade convectiva que se uniu a um sistema frontal atingindo o estado do Acre e que gerou chuvas e ventos fortes no estado. O sistema pode ser visto na imagem no infravermelho com realce do satélite GOES-16 na Figura 1.

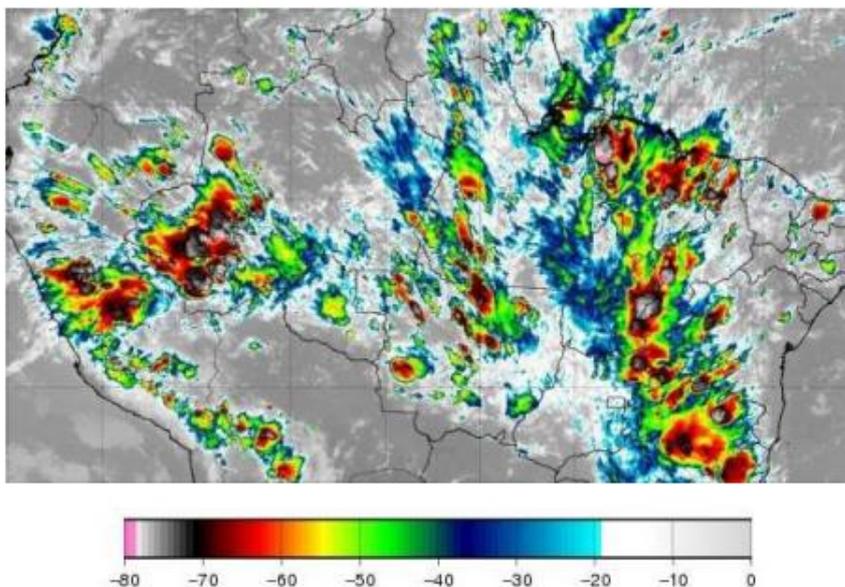


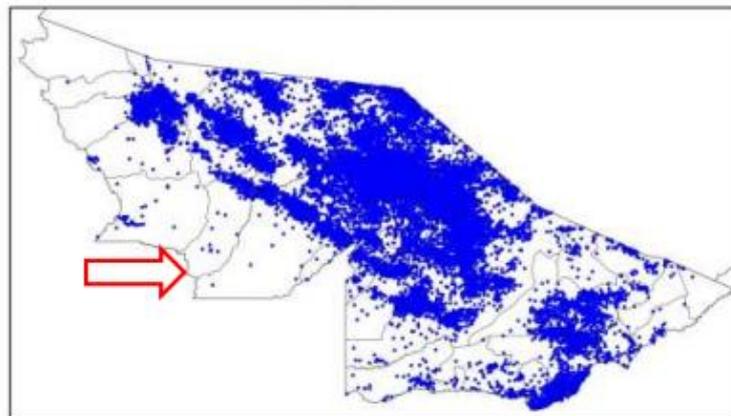
Figura 1 - Imagem de satélite no infravermelho com realce do satélite GOES-16 às 22:00 UT do dia 19/02. As cores indicam diferentes temperaturas dos topos das nuvens.

Diferentes cores na imagem na Figura 1 referem-se a diferentes temperaturas de topo das nuvens, conforme indicado na figura, e equivalem a diferentes altitudes. Quanto menor a temperatura de topo, isto é, mais negativa, mais alta é o topo da nuvem. Na região, durante o período deste relatório, ocorreram tempestades com topos acima de 15 km.

## 2. ABRANGÊNCIA

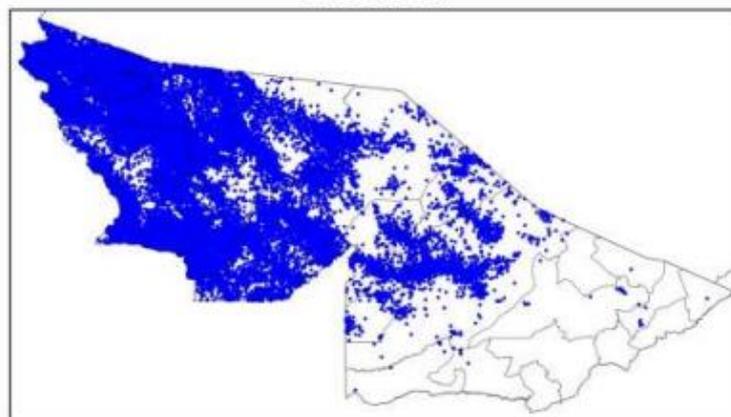
A abrangência do sistema sobre o estado do Acre pode ser avaliada pela ocorrência de descargas atmosféricas e chuvas. A Figura 2 mostra o mapa diário de descargas registradas pela rede BrasilDAT Dataset indicando descargas em toda a região e a Figura 3 o mapa de precipitação diária acumulada indicando chuvas de até 70 mm em quase toda a região. A Figura 4 mostra os dados de rajadas disponíveis, com valores de até 36 km/h.

Mapa de Descargas Atmosféricas  
2022-02-19



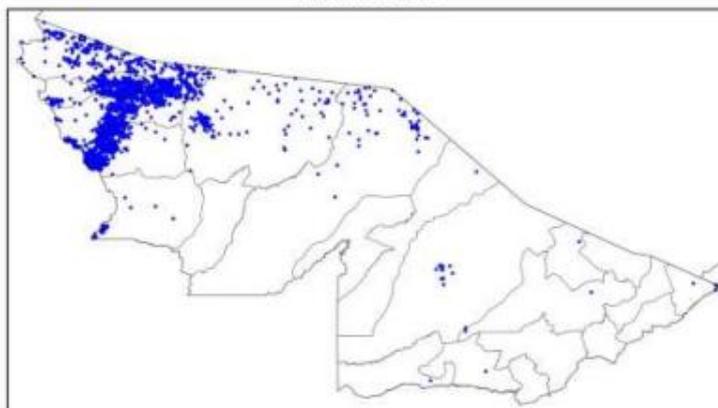
(a)

Mapa de Descargas Atmosféricas  
2022-02-20



(b)

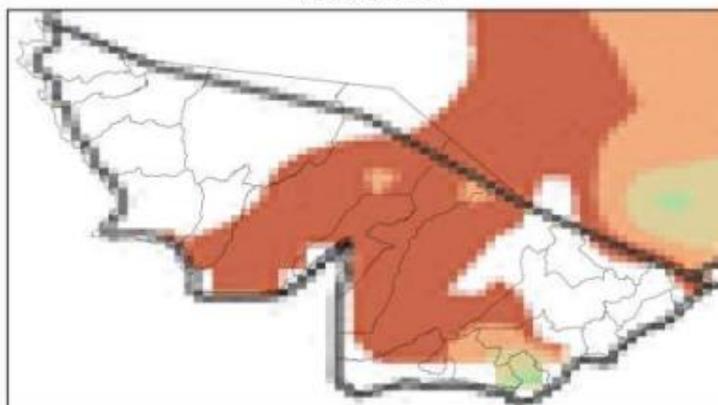
Mapa de Descargas Atmosféricas  
2022-02-21



(c)

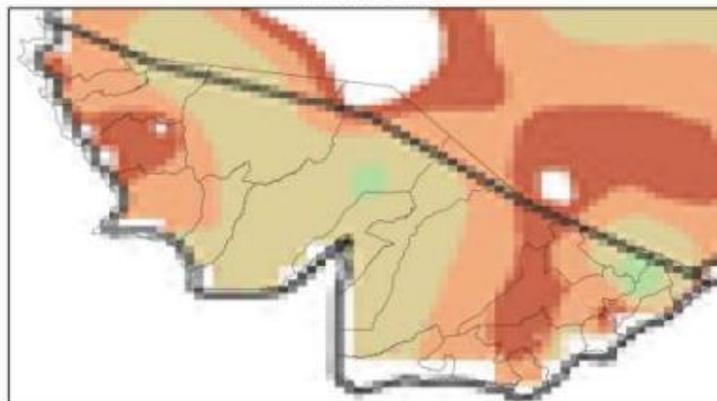
Figura 2 – Mapa de descargas atmosféricas para os dias: (a) 19/02; (b) 20/02; e (c) 21/02. Município de Jordão é indicado por uma seta vermelha.

Mapa de Precipitação  
2022-02-19



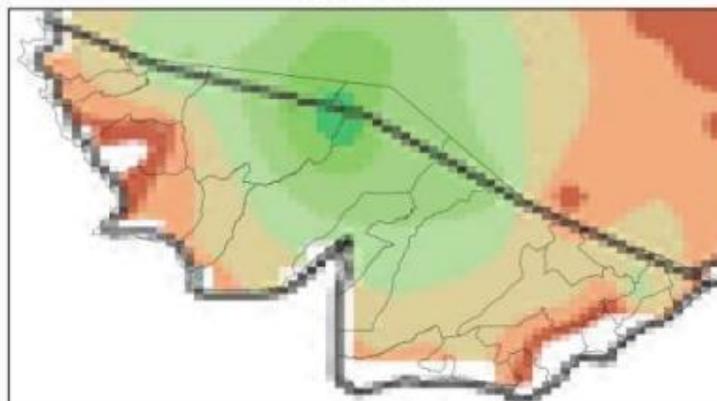
(a)

Mapa de Precipitação  
2022-02-20



(b)

Mapa de Precipitação  
2022-02-21



(c)



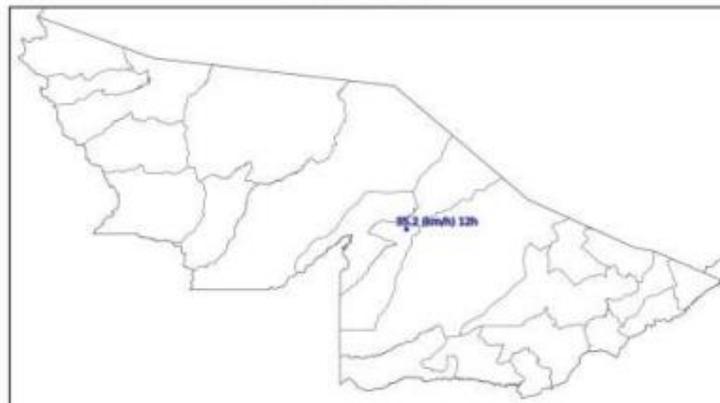
Figura 3 – Mapa de precipitação acumulada para os dias: (a) 19/02; (b) 20/02; e (c) 21/02.

Mapa de Rajada Máxima  
2022-02-19



(a)

Mapa de Rajada Máxima  
2022-02-20



(b)

Mapa de Rajada Máxima  
2022-02-21

(c)

Figura 4 – Mapas de rajadas para os dias: (a) 19/02; (b) 20/02; e (c) 21/02.

### 3. CLASSIFICAÇÃO COBRADE

De modo a verificar se as condições atmosféricas associadas ao evento se enquadram em uma situação de emergência em conformidade com disposto no Anexo I da Instrução Normativa nº 01, de 24 de agosto de 2012 do Ministério da Integração Nacional referente à **Codificação Brasileira de Desastres – COBRADE**, deve-se procurar descrever o evento como fazendo parte de um ou mais Subtipos preconizados como uma Interrupção em Situação de Emergência pela COBRADE e demonstrar sua intensidade condizente com uma situação de emergência conforme descrito na Instrução Normativa. A COBRADE divide os desastres naturais em cinco Grupos, treze Subgrupos, vinte e quatro Tipos e vinte e três Subtipos. Dentro desta classificação e no contexto deste relatório, encontra-se o Grupo Desastres Meteorológicos que em seu item 1.3.1.2 contempla o Subgrupo Sistemas de Grande Escala/Escala Regional acompanhado de grande ocorrência de descargas e fortes ventos.

O enquadramento leva em conta as pesquisas realizadas pelo Grupo de Eletricidade Atmosférica (ELAT) do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE), pela National Weather Service (National Weather Service, 2015), bem como escalas de precipitação e de ventos (Byers, 1944).

A partir dos dados de satélite, rede de detecção de descargas atmosféricas BrasilDAT Dataset (Pinto, 2019), dados do nível dos rios e dados de estações meteorológicas, as seguintes observações foram obtidas:

1. As imagens de satélite mostram nuvens altas com topo atingindo 15 km cobrindo todo o estado no período.
2. Foram registradas rajadas de vento de até 36 km/h na única estação meteorológica disponível no estado, no município de Parque Estadual Chandless.
3. As chuvas acumuladas durante o período foram fortes em quase toda a região, incluindo o município de Jordão, atingindo 70 mm.
4. Foram registradas 79.566 descargas atmosféricas na área de atuação da Energisa/Acre, sendo 3.382 no município de Jordão, números considerados muito altos.
5. As tempestades atingiram um índice de severidade 05, numa escala de 01 a 05, correspondente a tempestades severas.
6. O Rio Tarauacá atingiu dia 21/02 a cota de 8,75 m, 1,25 m acima da cota de transbordamento, segundo dados da Defesa Civil.

#### 4. EVIDÊNCIAS ENCONTRADAS NA MÍDIA

Foram encontradas evidências na mídia de tempestades fortes no estado do Acre, conforme mostrado na Figura 3.



# RELATÓRIO

Assunto: Relatório de Situação de Emergência

Versão: 001

Data: 28/03/2022

Empresa: EAC

Área: DEOP

Abrangência: Área de Concessão da EAC

Identificação do Documento:  
EAC\_ISE\_02\_2022

continet

14.3 ° Rio Branco

02 março 2022 9:18 pm

ELEIÇÕES 2022 ESTADOS POLÍTICA POLÍCIA JORNAL LOCAIS MUNICÍPIOS COLUNISTAS ÚLTIMAS NOTÍCIAS

NEW CITY

COM ALAGAÇÃO NO JORDÃO, GOVERNO INICIA OS TRABALHOS DE ASSISTÊNCIA AOS DESABRIGADOS

De acordo com a Defesa Civil, 70% da cidade está alagada e, até o momento, levantamentos apontam que existem 78 famílias desabrigadas, o equivalente a 340 pessoas.

POR AGÊNCIA AC, NOTÍCIAS DO ACRE

21/02/2022

Última atualização em 21/02/2022 16:45

OS SIMPSONS

STAR+

EXCLUSIVO

VESTIBULAR 2022

g1

ACRE

ENCHENTE ATINGE CERCA DE 60% DE CIDADE ISOLADA NO ACRE E DESABRIGA FAMÍLIAS

Defesa Civil Estadual faz cadastramento de famílias desabrigadas e desalojadas e confirmou que mais da metade da cidade está atingida.

Por Iryá Rodrigues, g1 AC — Rio Branco

21/02/2022 11h43 | Atualizado há 3 semanas

Figura 3 – Evidências de tempestades no período no estado do Acre [4, 5].

	<b>RELATÓRIO</b>		
	Assunto: Relatório de Situação de Emergência		Versão: 001
	Data: 28/03/2022		
	Empresa: EAC	Área: DEOP	Identificação do Documento: EAC_ISE_02_2022
Abrangência: Área de Concessão da EAC			

## 5. CONCLUSÃO

Os dados e informações constantes neste relatório demonstram claramente a ocorrência de um evento atípico com muitas descargas atmosféricas, chuvas e ventos fortes no período. Os detalhes do evento são mostrados na Tabela 1 a seguir.

Tabela 1 – Detalhes do Evento de 19 a 21/02/2022.

Descrição	Banda de nebulosidade convectiva associada a sistema frontal provocando muitas descargas, chuvas moderadas a fortes e ventos fortes.
Código COBRADE	1.3.1.2 (Sistemas de Grande Escala/Escala Regional)
Hora do Início do Evento	dia 19/02/22
Hora do Fim do Evento	dia 21/02/22
Abrangência	Todo o município.

## 6. REFERÊNCIAS

- [1] Byers, H. R., General Meteorology, 83–85, 1944.  
 [2] National Weather Service, Governo dos Estados Unidos. Disponível em: <<http://www.weather.gov>>. Acesso em: 08/05/2016.  
 [3] Pinto Jr., O., Pinto, I.R.C.A., BrasilDAT Dataset: combining data from different lightning locating systems to obtain more precise lightning information, 25th Proceedings of the International Lightning Detection Conference (ILDC), Florida, US, March 2018.  
 [4] Contilnet Notícias on line <https://contilnetnoticias.com.br/2022/02/com-alagacao-no-jordao-governo-inicia-os-trabalhos-de-assistencia-aos-desabrigados-2/>  
 [5] G1 on line: <https://g1.globo.com/ac/acre/noticia/2022/02/21/enchente-atinge-cerca-de-60percent-de-cidade-isolada-no-acre-e-desabriga-familias.ghtml>

## 7. RESPONSABILIDADES

Este relatório foi elaborado sobre a responsabilidade técnica do Dr. Osmar Pinto Junior, pesquisador sênior e coordenador do Grupo de Eletricidade Atmosférica (ELAT) do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE).



# RELATÓRIO

Assunto: Relatório de Situação de Emergência

Versão: 001

Data: 28/03/2022

Empresa: EAC

Área: DEOP

Abrangência: Área de Concessão da EAC

Identificação do Documento:  
EAC\_ISE\_02\_2022

Dr. Osmar Pinto Junior  
Consultor Técnico

	<b>RELATÓRIO</b>		
	Assunto: Relatório de Situação de Emergência		Versão: 001
	Data: 28/03/2022		
	Empresa: EAC	Área: DEOP	Identificação do Documento: EAC_ISE_02_2022
Abrangência: Área de Concessão da EAC			

**Laudo das Condições Atmosféricas para o Evento  
de 23/02/2022 a 28/02/2022 no município de  
Cruzeiro do Sul na Área de Atuação da ENERGISA-  
Acre**





# RELATÓRIO

Assunto: Relatório de Situação de Emergência

Versão: 001

Data: 28/03/2022

Empresa: EAC

Área: DEOP

Abrangência: Área de Concessão da EAC

Identificação do Documento:  
EAC\_ISE\_02\_2022

## SUMÁRIO

1. DESCRIÇÃO
2. ABRANGÊNCIA E DURAÇÃO
3. CLASSIFICAÇÃO COBRADE
4. EVIDÊNCIAS ENCONTRADAS NA MÍDIA
5. CONCLUSÃO
6. REFERÊNCIAS
7. RESPONSABILIDADES

## 1. DESCRIÇÃO

O evento que ocorreu no município de Cruzeiro do Sul, na área de atuação da Energisa/Acre, no período de 23/02 a 28/02/22 foi causado por uma banda de nebulosidade convectiva que se uniu a um sistema frontal atingindo o estado do Acre e que gerou chuvas e ventos fortes no estado. O sistema pode ser visto na imagem no infravermelho com realce do satélite GOES-16 na Figura 1.

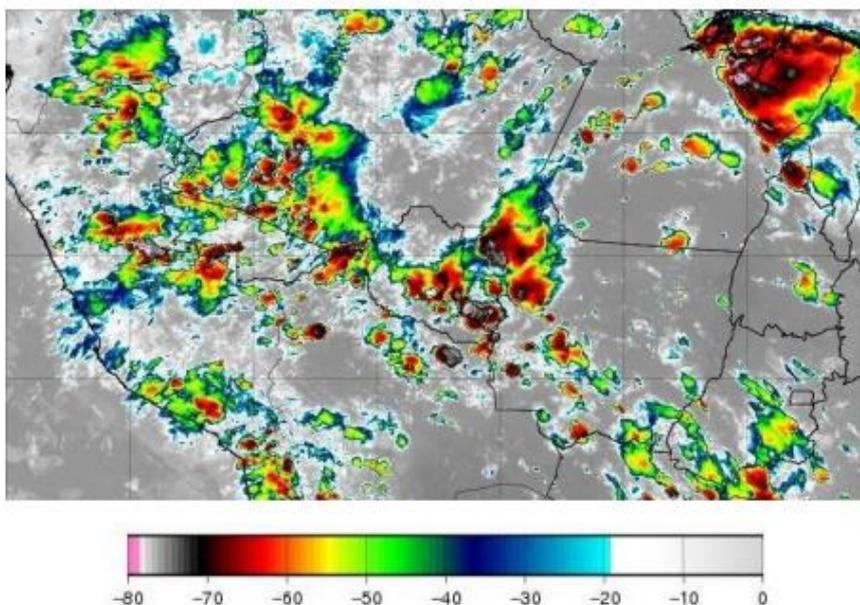


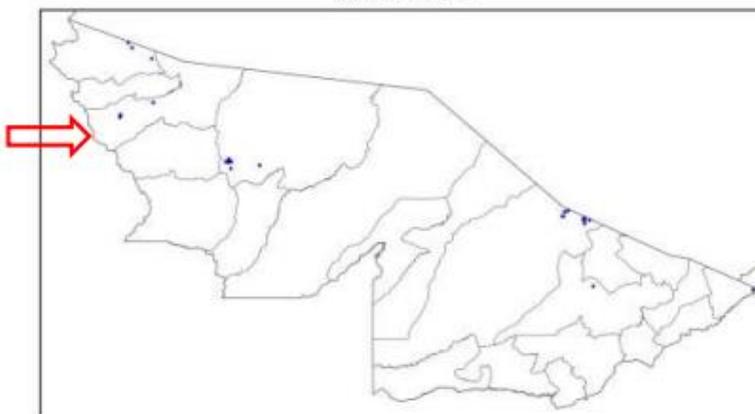
Figura 1 - Imagem de satélite no infravermelho com realce do satélite GOES-16 às 22:00 UT do dia 25/02. As cores indicam diferentes temperaturas dos topos das nuvens.

Diferentes cores na imagem na Figura 1 referem-se a diferentes temperaturas de topo das nuvens, conforme indicado na figura, e equivalem a diferentes altitudes. Quanto menor a temperatura de topo, isto é, mais negativa, mais alta é o topo da nuvem. Na região, durante o período deste relatório, ocorreram tempestades com topos acima de 15 km.

## 2. ABRANGÊNCIA

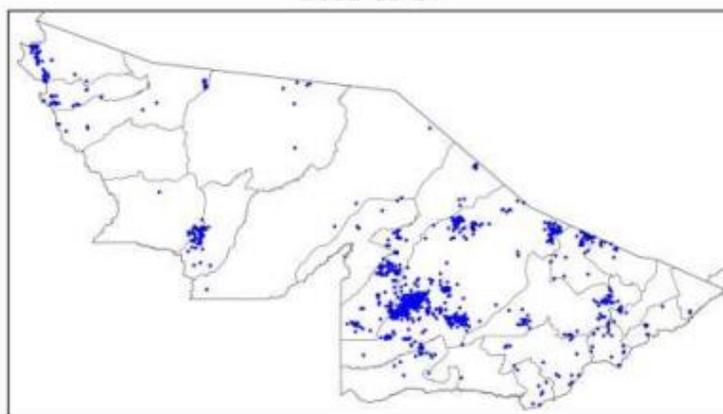
A abrangência do sistema sobre o estado do Acre pode ser avaliada pela ocorrência de descargas atmosféricas e chuvas. A Figura 2 mostra o mapa diário de descargas registradas pela rede BrasilDAT Dataset indicando descargas em toda a região e a Figura 3 o mapa de precipitação diária acumulada indicando chuvas de até 120 mm na região. A Figura 4 mostra os dados de rajadas disponíveis, com valores de até 40 km/h.

Mapa de Descargas Atmosféricas  
2022-02-23



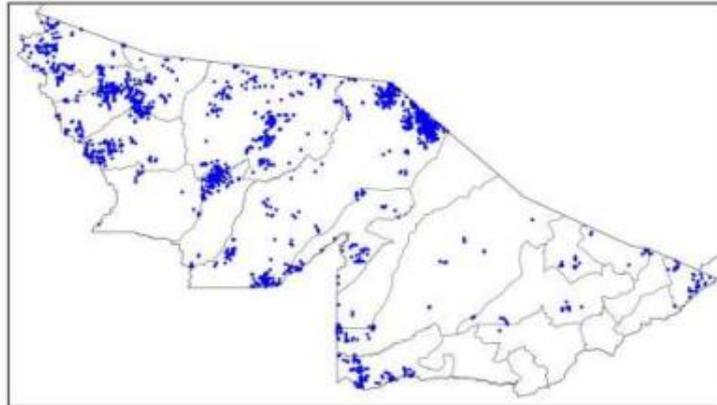
(a)

Mapa de Descargas Atmosféricas  
2022-02-24



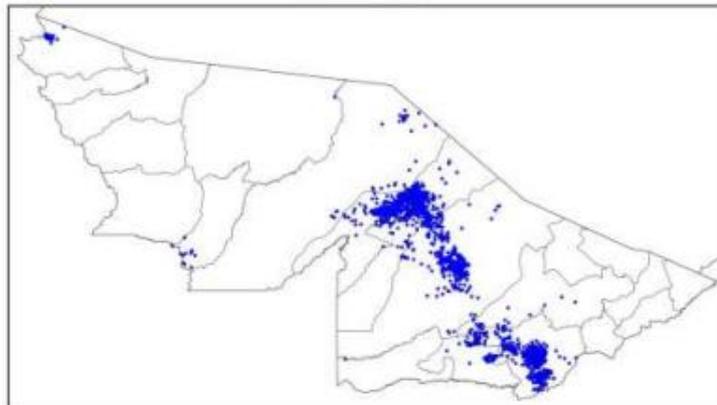
(b)

Mapa de Descargas Atmosféricas  
2022-02-25



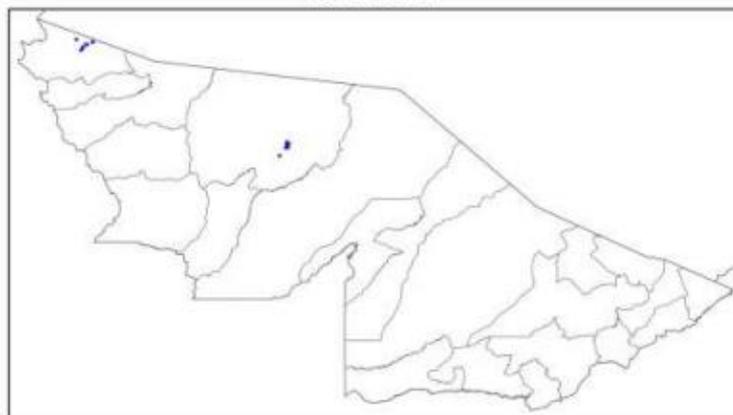
(c)

Mapa de Descargas Atmosféricas  
2022-02-26



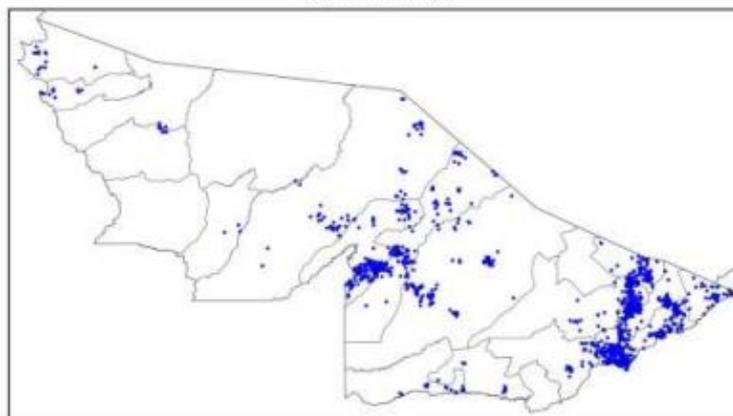
(d)

Mapa de Descargas Atmosféricas  
2022-02-27



(e)

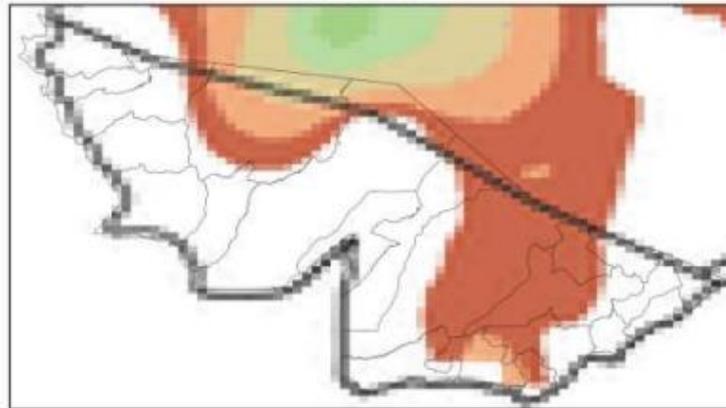
Mapa de Descargas Atmosféricas  
2022-02-28



(f)

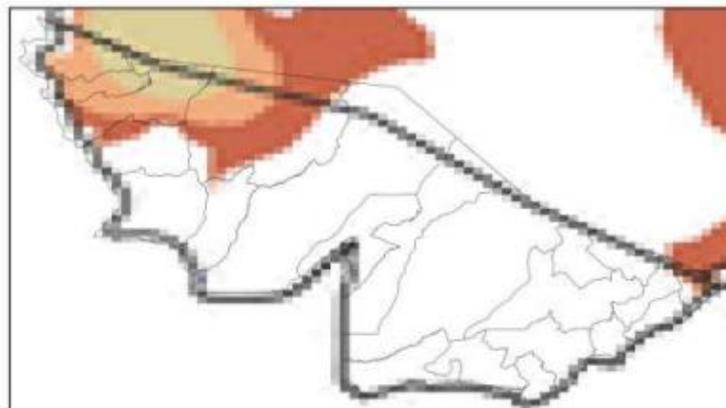
Figura 2 – Mapa de descargas atmosféricas para os dias: (a) 23/02; (b) 24/02; (c) 25/02; (d) 26/02; (e) 27/02; e (f) 28/02. Uma seta vermelha indica o município de Cruzeiro do Sul.

Mapa de Precipitação  
2022-02-23



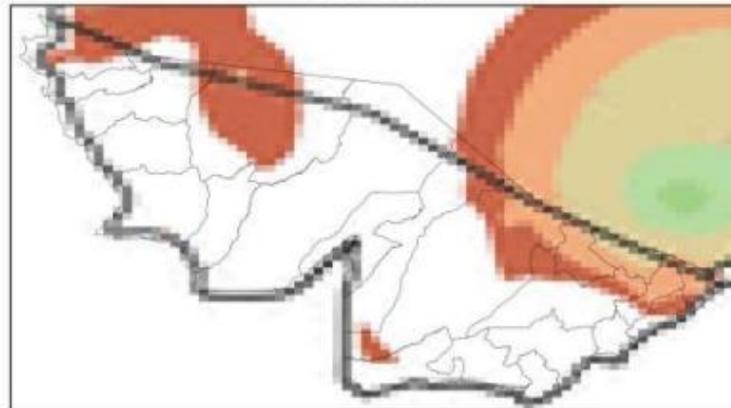
(a)

Mapa de Precipitação  
2022-02-24



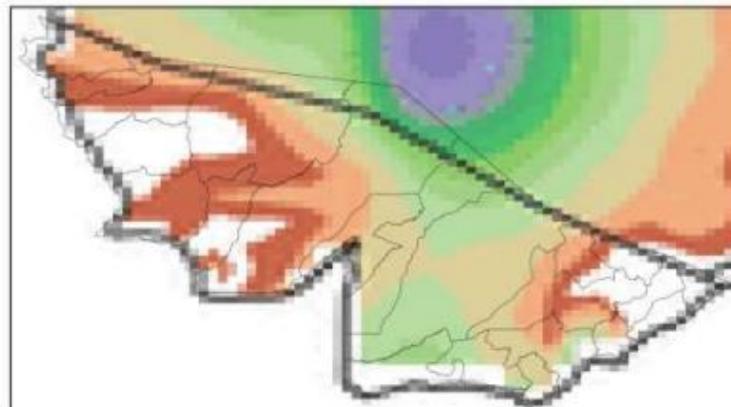
(b)

Mapa de Precipitação  
2022-02-25



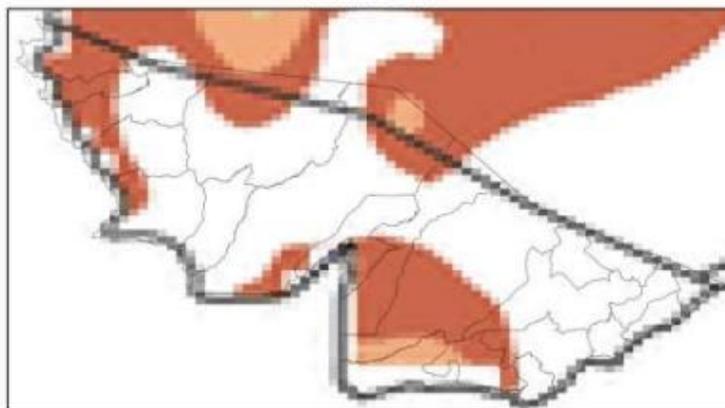
(c)

Mapa de Precipitação  
2022-02-26



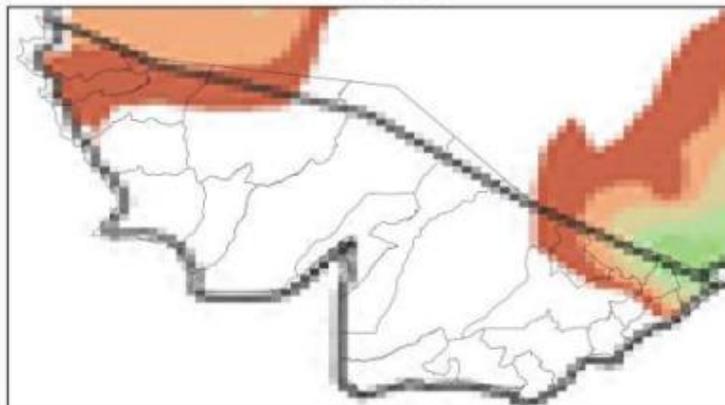
(d)

Mapa de Precipitação  
2022-02-27



(e)

Mapa de Precipitação  
2022-02-28

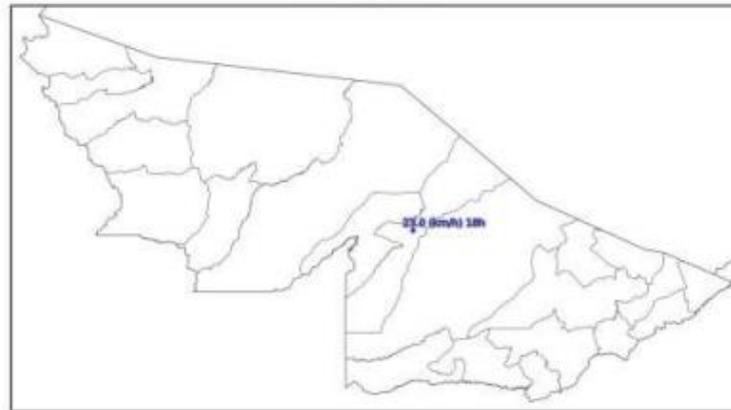


(f)



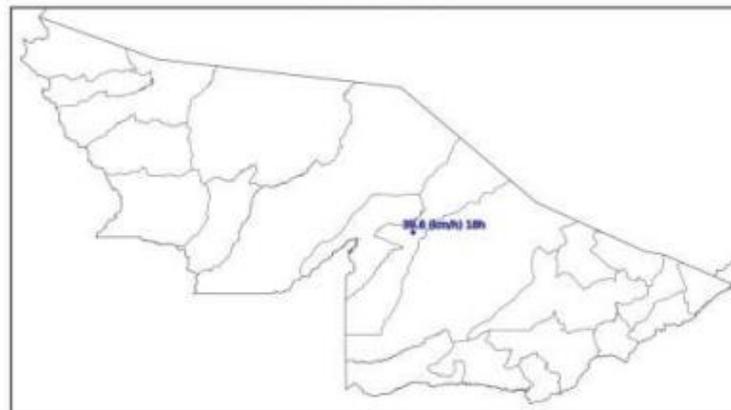
Figura 3 – Mapa de precipitação acumulada para os dias: (a) 23/02; (b) 24/02; (c) 25/02; (d) 26/02; (e) 27/02; e (f) 28/02.

Mapa de Rajada Máxima  
2022-02-23



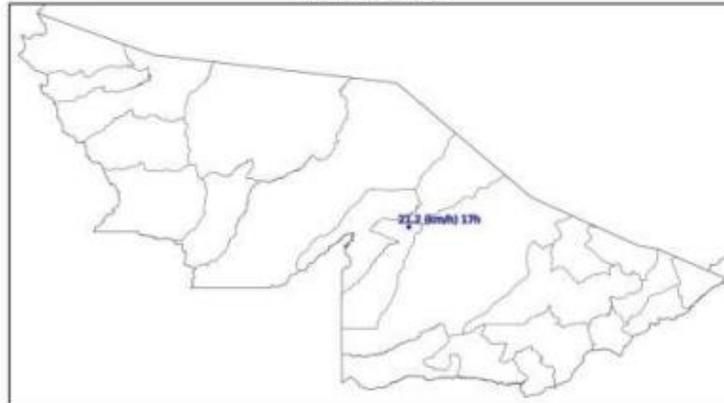
(a)

Mapa de Rajada Máxima  
2022-02-24



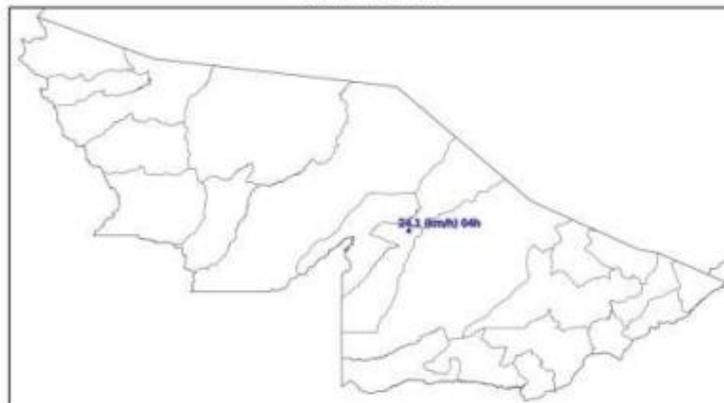
(b)

Mapa de Rajada Máxima  
2022-02-25



(c)

Mapa de Rajada Máxima  
2022-02-26



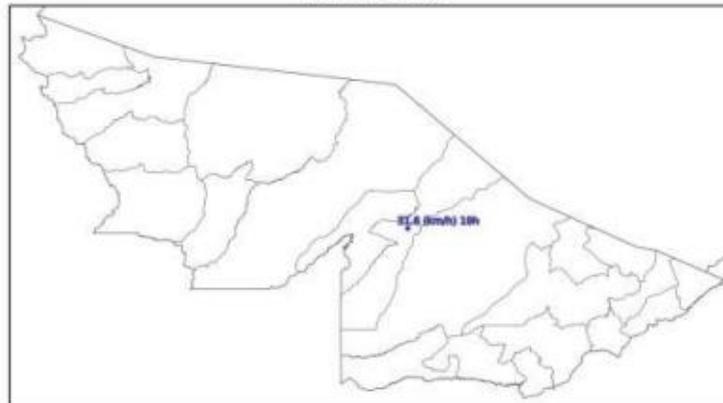
(d)

Mapa de Rajada Máxima  
2022-02-27



(e)

Mapa de Rajada Máxima  
2022-02-28



(f)

Figura 4 – Mapas de rajadas para os dias: (a) 23/02; (b) 24/02; (c) 25/02; (d) 26/02; (e) 27/02; e (f) 28/02.

### 3. CLASSIFICAÇÃO COBRADE

De modo a verificar se as condições atmosféricas associadas ao evento se enquadram em uma situação de emergência em conformidade com disposto no Anexo I da Instrução Normativa nº 01, de 24 de agosto de 2012 do Ministério da Integração Nacional referente à **Codificação Brasileira de Desastres – COBRADE**, deve-se procurar descrever o evento como fazendo parte de um ou mais Subtipos preconizados como uma Interrupção em Situação de Emergência pela COBRADE e demonstrar sua intensidade condizente com uma situação de emergência conforme descrito na Instrução Normativa. A COBRADE divide os desastres naturais em cinco Grupos, treze Subgrupos, vinte e quatro Tipos e vinte e três Subtipos. Dentro desta classificação e no contexto deste relatório, encontra-se o Grupo Desastres Meteorológicos que em seu item 1.3.1.2 contempla o Subgrupo Sistemas de Grande Escala/Escala Regional acompanhado de grande ocorrência de descargas e fortes ventos.

O enquadramento leva em conta as pesquisas realizadas pelo Grupo de Eletricidade Atmosférica (ELAT) do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE), pela National Weather Service (National Weather Service, 2015), bem como escalas de precipitação e de ventos (Byers, 1944).

A partir dos dados de satélite, rede de detecção de descargas atmosféricas BrasilDAT Dataset (Pinto, 2019), dados do nível dos rios e dados de estações meteorológicas, as seguintes observações foram obtidas:

1. As imagens de satélite mostram nuvens altas com topo atingindo 15 km cobrindo todo o estado no período.
2. Foram registradas rajadas de vento de até 40 km/h na região, no município de Parque Estadual Chandless.
3. As chuvas acumuladas durante o período foram moderadas no município de Cruzeiro do Sul e fortes na região, atingindo 120 mm.
4. Foram registradas 6.137 descargas atmosféricas na área de atuação da Energisa/Acre, sendo 259 no município de Cruzeiro do Sul, números considerados altos.
5. As tempestades atingiram um índice de severidade 05, numa escala de 01 a 05, correspondente a tempestades muito fortes.
6. O Rio Juruá atingiu dia 24/02 a cota de 13,27 m, 0,27 m acima da cota de transbordamento, segundo dados da Defesa Civil.

#### 4. EVIDÊNCIAS ENCONTRADAS NA MÍDIA

Foram encontradas evidências na mídia de tempestades fortes no estado do Acre, conforme mostrado na Figura 3.

	<h1>RELATÓRIO</h1>			
	Assunto: Relatório de Situação de Emergência		Versão: 001	Data: 28/03/2022
	Empresa: EAC	Área: DEOP	Identificação do Documento: EAC_ISE_02_2022	
Abrangência: Área de Concessão da EAC				



The screenshot shows the Continet website interface. At the top, there is a navigation bar with the Continet logo and the date '27 março 2022 3:38 pm'. Below the navigation bar, there are several promotional banners. The first banner is for 'MÓVEIS ATÉ 12X' with contact numbers. The second banner is for 'DISK ENTREGA' with contact numbers. The third banner is for 'COSMÉTICOS' with the text 'OS MELHORES E MAIS COMPLETOS ESTÃO AQUI PARA ATENDER VOCE PROFISSIONAL E CLIENTE FINAL'. Below the banners, there is a news article titled 'Rio Juruá ultrapassa cota de alerta e equipes da Prefeitura de CZS já estão em ação'. The article text reads: 'Diante do alerta e do rigor imposto pelo inverno amazônico, a prefeitura de Cruzeiro do Sul agiu com rapidez'. Below the article, there is a photo of a meeting. To the right of the article, there are two smaller promotional banners: one for '#HitSilenciado' and another for 'VESTIBULAR 2022'. At the bottom of the screenshot, there is a red banner with the text 'NÃO DEIXE A DENGUE CRESCER. ELIMINE OS FOCOS.' and an image of a trash bin.

Figura 3 – Evidências de tempestades no período no estado do Acre [4, 5].

	<b>RELATÓRIO</b>			
	Assunto: Relatório de Situação de Emergência		Versão: 001	Data: 28/03/2022
	Empresa: EAC	Área: DEOP		Identificação do Documento: EAC_ISE_02_2022
	Abrangência: Área de Concessão da EAC			

## 5. CONCLUSÃO

Os dados e informações constantes neste relatório demonstram claramente a ocorrência de um evento atípico com muitas descargas atmosféricas, chuvas e ventos fortes no período. Os detalhes do evento são mostrados na Tabela 1 a seguir.

Tabela 1 – Detalhes do Evento de 23 a 28/02/2022.

Descrição	Banda de nebulosidade convectiva associada a sistema frontal provocando muitas descargas, chuvas moderadas a fortes e ventos fortes.
Código COBRADE	1.3.1.2 (Sistemas de Grande Escala/Escala Regional)
Hora do Início do Evento	dia 23/02/22
Hora do Fim do Evento	dia 28/02/22
Abrangência	Todo o município.

## 6. REFERÊNCIAS

- [1] Byers, H. R., General Meteorology, 83–85, 1944.
- [2] National Weather Service, Governo dos Estados Unidos. Disponível em: <<http://www.weather.gov>>. Acesso em: 08/05/2016.
- [3] Pinto Jr., O., Pinto, I.R.C.A., BrasilDAT Dataset: combining data from different lightning locating systems to obtain more precise lightning information, 25th Proceedings of the International Lightning Detection Conference (ILDC), Florida, US, March 2018.
- [4] Continet Notícias on line <https://contilnetnoticias.com.br/2022/02/rio-jurua-ultrapassa-cota-de-alerta-e-equipes-da-prefeitura-de-czs-ja-estao-em-acao/>
- [5] G1 on line: <https://g1.globo.com/ac/acre/noticia/2022/02/24/rio-jurua-transborda-em-cruzeiro-do-sul-e-ja-atinge-cerca-de-mil-familias.ghtml>

## 7. RESPONSABILIDADES

Este relatório foi elaborado sobre a responsabilidade técnica do Dr. Osmar Pinto Junior, pesquisador sênior e coordenador do Grupo de Eletricidade Atmosférica (ELAT) do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE).



# RELATÓRIO

Assunto: Relatório de Situação de Emergência

Versão: 001

Data: 28/03/2022

Empresa: EAC

Área: DEOP

Abrangência: Área de Concessão da EAC

Identificação do Documento:  
EAC\_ISE\_02\_2022

Dr. Osmar Pinto Junior  
Consultor Técnico





# RELATÓRIO

Assunto: Relatório de Situação de Emergência

Versão: 001

Data: 28/03/2022

Empresa: EAC

Área: DEOP

Abrangência: Área de Concessão da EAC

Identificação do Documento:  
EAC\_ISE\_02\_2022





# RELATÓRIO

Assunto: Relatório de Situação de Emergência

Versão: 001

Data: 28/03/2022

Empresa: EAC

Área: DEOP

Abrangência: Área de Concessão da EAC

Identificação do Documento:  
EAC\_ISE\_02\_2022





# RELATÓRIO

Assunto: Relatório de Situação de Emergência

Versão: 001

Data: 28/03/2022

Empresa: EAC

Área: DEOP

Abrangência: Área de Concessão da EAC

Identificação do Documento:  
EAC\_ISE\_02\_2022





# RELATÓRIO

Assunto: Relatório de Situação de Emergência

Versão: 001

Data: 28/03/2022

Empresa: EAC

Área: DEOP

Abrangência: Área de Concessão da EAC

Identificação do Documento:  
EAC\_ISE\_02\_2022





# RELATÓRIO

Assunto: Relatório de Situação de Emergência

Versão: 001

Data: 28/03/2022

Empresa: EAC

Área: DEOP

Abrangência: Área de Concessão da EAC

Identificação do Documento:  
EAC\_ISE\_02\_2022





# RELATÓRIO

Assunto: Relatório de Situação de Emergência

Versão: 001

Data: 28/03/2022

Empresa: EAC

Área: DEOP

Abrangência: Área de Concessão da EAC

Identificação do Documento:  
EAC\_ISE\_02\_2022





# RELATÓRIO

Assunto: Relatório de Situação de Emergência

Versão: 001

Data: 28/03/2022

Empresa: EAC

Área: DEOP

Abrangência: Área de Concessão da EAC

Identificação do Documento:  
EAC\_ISE\_02\_2022





# RELATÓRIO

Assunto: Relatório de Situação de Emergência

Versão: 001

Data: 28/03/2022

Empresa: EAC

Área: DEOP

Abrangência: Área de Concessão da EAC

Identificação do Documento:  
EAC\_ISE\_02\_2022





# RELATÓRIO

Assunto: Relatório de Situação de Emergência

Versão: 001

Data: 28/03/2022

Empresa: EAC

Área: DEOP

Abrangência: Área de Concessão da EAC

Identificação do Documento:  
EAC\_ISE\_02\_2022





# RELATÓRIO

Assunto: Relatório de Situação de Emergência

Versão: 001

Data: 28/03/2022

Empresa: EAC

Área: DEOP

Abrangência: Área de Concessão da EAC

Identificação do Documento:  
EAC\_ISE\_02\_2022





# RELATÓRIO

Assunto: Relatório de Situação de Emergência

Versão: 001

Data: 28/03/2022

Empresa: EAC

Área: DEOP

Abrangência: Área de Concessão da EAC

Identificação do Documento:  
EAC\_ISE\_02\_2022





# RELATÓRIO

Assunto: Relatório de Situação de Emergência

Versão: 001

Data: 28/03/2022

Empresa: EAC

Área: DEOP

Abrangência: Área de Concessão da EAC

Identificação do Documento:  
EAC\_ISE\_02\_2022





# RELATÓRIO

Assunto: Relatório de Situação de Emergência

Versão: 001

Data: 28/03/2022

Empresa: EAC

Área: DEOP

Abrangência: Área de Concessão da EAC

Identificação do Documento:  
EAC\_ISE\_02\_2022





# RELATÓRIO

Assunto: Relatório de Situação de Emergência

Versão: 001

Data: 28/03/2022

Empresa: EAC

Área: DEOP

Abrangência: Área de Concessão da EAC

Identificação do Documento:  
EAC\_ISE\_02\_2022





**ESTADO DO ACRE**  
**Diário Oficial**

ASSINATURA DIGITAL

Segunda-feira, 28 de Fevereiro de 2022      www.diario.ac.gov.br      Ano LV - nº 13.234      2 Páginas

**SUMÁRIO**

MUNICIPALIDADE ..... 1

**MUNICIPALIDADE**

**CRUZEIRO DO SUL**

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA DE CRUZEIRO DO SUL  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 026/2022, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2022.

DECLARA SITUAÇÃO ANORMAL, CARACTERIZADA COMO "SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NÍVEL II" NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL AFETADAS PELA OCORRÊNCIA DA INUNDAÇÃO DO ANO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 64, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Cruzeiro do Sul – Acre e pelo art. 8º, inciso VI, da Lei Federal de nº. 12.608/2012;

CONSIDERANDO que desde o dia 23 de fevereiro de 2022 as chuvas torrenciais comuns à época ultrapassaram a cota de transbordo do Rio Juruá (13,00m), ocasionando a interrupção do fornecimento de energia e água potável em algumas áreas já inundadas;

CONSIDERANDO o Relatório da Defesa Civil, o qual consta 320 (trezentos e vinte) famílias desabrigadas e mais de 7 (sete) mil famílias atingidas;

CONSIDERANDO a rápida elevação nos índices pluviométricos que causaram aumento dos níveis das águas do Rio Juruá, acima da cota de transbordo (13,00m), encontrando-se no nível de 13m90cm (06:00 de 28/02/2022).

CONSIDERANDO ainda que várias famílias já se encontram em situação de vulnerabilidade econômico social e residem na margem do rio Juruá;

CONSIDERANDO que as ações de socorro e assistenciais estão nesse momento atendendo os primeiros chamados e que o município vem atendendo as famílias atingidas com todos os custos, inclusive com acolhimento em Abrigo Público Municipal e também em aluguel social;

CONSIDERANDO a quebra da situação de normalidade e da rotina das famílias atingidas pela inundação, bem como os impactos negativos causados no sistema de transporte, na saúde pública e na segurança global, afetando a integridade e a incolumidade da população;

CONSIDERANDO o comprometimento da capacidade do Município de Cruzeiro do Sul arcar com o imenso ônus causado pela ocorrência e magnitude deste evento, atingindo os diversos bairros e comunidades rurais, sendo eles: Bairro da Várzea, Lagoa, Beira Rio, São Salvador, Saboeiro, Manoel Terças, Cobal, Remanso, Miritizal, Cruzeiroinho Novo, Comunidades do Olivença, Humaltá do Mõa, Praia Grande, Lagunho, Tapirí, Boca do Mõa, Variante, Seringal Florianópolis, Tatabjuba, Mujú, Uruburetama, Estirão do Remanso, Estirão do São Luiz, Nova Aliança, Lagoinha, dos Rios Juruá, Liberdade, Juruá-Mirim e Valparaíso, bem como toda a extensão ribeirinha do Rio Juruá;

CONSIDERANDO que os índices pluviométricos indicam elevação no fluxo de precipitações para os próximos dias;

CONSIDERANDO, também que a situação de inundação rompe com a normalidade do município, se fazendo necessário cooperação conjunta de toda a máquina administrativa para minimizar os danos sofridos;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa de nº. 36 de 04 de dezembro de 2020, do Ministério do Desenvolvimento Regional, art. 3º, inciso II;

CONSIDERANDO que a municipalidade lida, ao mesmo tempo, com a grave crise sanitária da COVID-19;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de implementação de medidas de natureza orçamentária, financeira e fiscal capazes de incrementar, em caráter excepcional, a proteção à saúde pública;

DECRETA

Art. 1º Fica declarada situação anormal, caracterizada como "SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NÍVEL II" de tipificação COBRADE - 1.2.1.0.0 Inundação, conforme IN/MIN nº 36/2020, art. 3º, inciso II, em toda região ribeirinha do Município de Cruzeiro do Sul – AC, especificada no plano de Contingência Operacional da Defesa Civil, em decorrência do transbordamento dos rios da região;

Art. 2º Compete a coordenadoria da Defesa Civil do Município de Cruzeiro do Sul – AC, o planejamento e elaboração de ações de resposta à situação de anormalidade, caracterizado como situação de emergência nível II, cujo danos e prejuízos não são suportáveis e superáveis pelo governo local e o restabelecimento da normalidade será pela utilização de recursos mobilizados à nível local e complementados com aporte de recursos estaduais e federais.

Art. 3º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da coordenadoria municipal de Defesa Civil – COMDEC-CZS, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 4º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Defesa Civil – COMDEC-CZS.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação.

II – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 6º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 7º. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 8º. As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer tempo.

Art. 9º. O disposto neste Decreto terá validade de 180 (cento e oitenta)



# RELATÓRIO

Assunto: Relatório de Situação de Emergência

Versão: 001

Data: 28/03/2022

Empresa: EAC

Área: DEOP

Abrangência: Área de Concessão da EAC

Identificação do Documento:  
EAC\_ISE\_02\_2022

2 Segunda-feira, 28 de Fevereiro de 2022

Nº 13.234

DIÁRIO OFICIAL

dias a contar da vigência dos efeitos.

Art. 10º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no Atrio desta Municipalidade.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL,  
ESTADO DO ACRE, EM 28 DE FEVEREIRO DE 2022.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

José de Souza Lima  
Prefeito Municipal



Estado do Acre  
Diário Oficial

[www.diario.ac.gov.br](http://www.diario.ac.gov.br)  
Casa Civil

Departamento do Diário Oficial  
Av. Brasil, nº 439 - Centro  
Fone: (68) 3223-2269/3215-2804 - e-mail: [diario.oficial@jac.gov.br](mailto:diario.oficial@jac.gov.br) Rio Branco-AC -  
CEP: 69000-076



**ESTADO DO ACRE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÃO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 09, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022**

"Declara Situação de Emergência no município de Jordão/AC, afetado por inundação, e dá outras providências".

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JORDÃO/AC**, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a quantidade de chuva precipitada do dia 19 a 21/02/2022, no município de Jordão que ultrapassou a 90mm;

CONSIDERANDO a elevação abrupta do nível do rio Tarauacá que banha o município de Jordão que ultrapassou a cota de transbordamento em 1,25m (cota de alerta = 7m; cota de transbordamento = 7,50m);

CONSIDERANDO que a elevação do nível do rio deixou inúmeras famílias desabrigadas e desalojadas causando sérios transtornos para o município, principalmente o bem estar da população;

CONSIDERANDO que a população afetada, em grande parte, é indígena;

CONSIDERANDO o comprometimento da anormalidade dos serviços essenciais do município devido a intensidade da chuva e a elevação do nível do rio;

CONSIDERANDO que os prognósticos técnicos a respeito das precipitações e da elevação do nível do rio, ainda encontram-se acima da media climatológica esperada para o período;

CONSIDERANDO que o município Jordão que fica isolado do restante dos municípios do estado e que possui grande dificuldade de logística de abastecimento, encontra-se com seus recursos esgotados para o atendimento as vítimas da inundação;



# RELATÓRIO

Assunto: Relatório de Situação de Emergência

Versão: 001

Data: 28/03/2022

Empresa: EAC

Área: DEOP

Abrangência: Área de Concessão da EAC

Identificação do Documento:  
EAC\_ISE\_02\_2022



**ESTADO DO ACRE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÃO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

CONSIDERANDO finalmente, que a situação é um evento natural, de evolução gradual e que as medidas emergenciais de amparo à população atingida são urgentes e necessárias;

**DECRETA**

Art. 1º Fica declarada Situação de Emergência no município de Jordão em virtude do desastre classificado e codificado como inundação – 1.2.1.0.0 (COBRADE), conforme a IN 36/2020.

Art. 2º Fica a Comissão Municipal de Defesa Civil – COMDEC, constituída como unidade gestora orçamentaria, podendo ordenar despesas atinentes a créditos abertos para atender atividades de Defesa Civil, bem como movimentar contas bancárias ou fundos específicos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jordão/AC, 21 de fevereiro de 2022.

*Francisco Naulino Ribeiro Souza*  
Prefeito Municipal de Jordão-ac



# RELATÓRIO

Assunto: Relatório de Situação de Emergência

Versão: 001

Data: 28/03/2022

Empresa: EAC

Área: DEOP

Abrangência: Área de Concessão da EAC

Identificação do Documento:  
EAC\_ISE\_02\_2022

74 Quarta-feira, 23 de Fevereiro de 2022

Nº 13.231

DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

### PORTARIA Nº. 045 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

Colocar a disposição da Secretaria Municipal de Finança e atribuir adicional de função a servidora Maria Sildenir da Silva de Oliveira.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FEIJÓ – ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o teor do ofício PMF/SEFIN/OF/Nº 24/2022, datado 16 de fevereiro de 2022, oriundo da Secretaria Municipal de Finança.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Colocar a disposição da Secretaria Municipal de Finança e atribuir à servidora Maria Sildenir da Silva de Oliveira – CPF: 853.840.462-87 um adicional de função de 50%, sobre seus vencimentos, a qual passará a exercer a função de Auxiliar de Cadastro Imobiliário de acordo com o artigo 22, da Lei Municipal Nº 217, de 16/05/2001.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Feijó-Acre, 16 de fevereiro de 2022.

Élson José Benício Ribeiro

Prefeito de Feijó Em Exercício

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

### PORTARIA Nº 046, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

Concede diária ao Servidor Edivaldo Barbosa dos Santos.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE FEIJÓ, ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o teor do PMF-SEMOVUR-OF-Nº 92/2022, de 15/02/2022, oriundo da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo respectivamente com Propostas de Viagem.

#### RESOLVE

Art. 1º Conceder 02 (duas) diárias ao Chefe de Garagem Edivaldo Barbosa dos Santos – CPF nº 391.330.102-00, pelo seu deslocamento a cidade de Rio Branco, no período de 16 a 17/02/2022, com finalidade de acompanhar e verificar os serviços de retífica realizados no motor da retroescavadeira New Holland LB90, como também trazer peças para reposição e manutenção dos veículos e máquinas pesadas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Feijó-Acre 16 de fevereiro de 2022.

Elson Jose Benicio Ribeiro

Prefeito de Feijó em Exercício

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, nomeada pela portaria nº246 de 09 de novembro de 2021 no uso de suas atribuições legais e de acordo com o cronograma do edital do processo seletivo simplificado nº 002/2021, RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a CONVOCAÇÃO do candidato abaixo relacionado para a entrega de documentos e posterior nomeação no processo seletivo simplificado Nº 002/2021, para provimento de função, conforme abaixo indicado.

VAGAS DESTINADAS A VIGILÂNCIA AMBIENTAL/SETOR DE ENDEMIAS			
CARGO – AGENTE DE ENDEMIAS			
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
0148	MIKELIS FELIX DE SOUZA	48,00	8º

Art. 2º - fica convocado(a) os candidatos(a) abaixo relacionados(a), a entregar os documentos na Sede de Secretaria Municipal de Saúde, sito à TV. João Ambrósio Taveira, S/N, Cidade Nova, nesta cidade, de segunda à sexta-feira, no horário das 07:30h às 12:00h, no prazo de 08 (oito) dias a contar da data de publicação.

Art. 3º- Após a entrega dos documentos, a secretaria municipal de saúde entrará em contato via telefone com candidato(a) convocado(a) para agendar data para a assinatura do termo de posse.

Art. 4º- o candidato que não entregar os documentos no prazo especificado, caracterizará desistência automática da vaga, reservando-se a Administração o direito de convocar outro(a) candidato(a).

Art. 5º- O(a) candidato(a) convocado(a) deverá cumprir as exigências para admissão constante no edital nº. 001/2021, Item 13 e 15.7 e demais normais aplicáveis.

Art. 6º- os documentos para o processo de admissão são os seguintes(cópias):

Certidão de Nascimento ou Casamento;

Título de Eleitor;

Certidão da Justiça Eleitoral que se encontra em dia com suas obrigações eleitorais;

Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação;

Cédula de Identidade – RG;

02 (duas) fotos 3x4 recentes;

Inscrição no PIS/Pasep;

Carteira de trabalho;

CPF;

Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso conforme requisito do cargo pretendido, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo ministério de educação, comprovado através de apresentação de original e cópia do respectivo documento;

Certidão de nascimento dos filhos;

Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da Esfera Federal, estadual ou Municipal; não ter registro de antecedentes criminais, que se mostre, a critério da instituição incompatível com a natureza do cargo (modelo em anexo).

Carteira de registro junto ao órgão de conselho de classe correspondente à sua formação profissional;

Declaração de Aptidão Legal;

Declaração de acumulação ou não de cargos públicos (modelo em anexo).

Declaração de compatibilidade de horário;

Certidão de Antecedentes Criminais da Justiça Federal e estadual.

Art. 7º- A presente convocação entrará em vigor na data de sua publicação Feijó-Acre, 16 de fevereiro de 2022.

## GLEMYS DA SILVA FREITAS

Presidente da comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021

## AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA

### PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2022

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que o Pregão acima mencionado no aviso de Licitação publicado no Diário Oficial do Estado Nº. 13.219, Pág. 23 do dia 07 de Fevereiro 2022. Fica prorrogada a abertura do processo para o dia 03 de Março de 2022 às 08h00min e poderá ser retirado pelo endereço eletrônico do Tribunal de contas do Estado do Acre/portaldaslicitacoes/LICON e site do município www.feijo.ac.gov.br.

Feijó – AC, 22 de Fevereiro de 2022.

Maria Erlânia da Silva Aguiar

Pregoeira

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FEIJÓ

### TERMO DE TRANSMISSÃO DE CARGO Nº 280

Termo de Transmissão do Cargo de Prefeito de Feijó - AC, de Kiefer Roberto Cavalcante Lima para o Vice-Prefeito Élson José Benício Ribeiro. Aos 14 (quatorze) dia do mês de fevereiro de 2022, às 11h00min, no gabinete do prefeito, sito à Avenida Plácido de Castro, 678 – Centro, Excelentíssimo Senhor Prefeito Kiefer Roberto Cavalcante Lima transmitiu constitucionalmente o cargo de Prefeito ao Vice-Prefeito Élson José Benício Ribeiro, em razão de sua viagem para a cidade de Brasília-DF, com a finalidade de reunir-se com o Ministro Chefe da Casa Civil do Governo Federal Ciro Nogueira. E para que haja legalidade prevista na forma da lei, foi lavrada o presente termo, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas autoridades acima nominadas. Eu, \_\_\_\_\_, Wisley Monteiro de Lima, Secretário Municipal de Administração, o fiz digitar.

Kiefer Roberto Cavalcante Lima

Prefeito

Élson José Benício Ribeiro

Vice - Prefeito

## JORDÃO

### ESTADO DO ACRE

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÃO

#### GABINETE DO PREFEITO

### DECRETO Nº 09, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

"Declara Situação de Emergência no município de Jordão/AC, afetado por inundação, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JORDÃO/AC, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a quantidade de chuva precipitada do dia 19 a 21/02/2022, no município de Jordão que ultrapassou a 90mm;

CONSIDERANDO a elevação abrupta do nível do rio Tarauacá que banha o município de Jordão que ultrapassou a cota de transbordamento em 1,25m (cota de alerta = 7m; cota de transbordamento = 7,50m);

CONSIDERANDO que a elevação do nível do rio deixou inúmeras famílias desabrigadas e desalojadas causando sérios transtornos para o município, principalmente o bem estar da população;

CONSIDERANDO que a população afetada, em grande parte, é indígena;

CONSIDERANDO o comprometimento da anomalia dos serviços essenciais do município devido a intensidade da chuva e a elevação do nível do rio;

CONSIDERANDO que os prognósticos técnicos a respeito das precipitações e da elevação do nível do rio, ainda encontram-se acima da média climatológica esperada para o período;

CONSIDERANDO que o município Jordão que fica isolado do restante dos municípios do estado e que possui grande dificuldade de logística de abastecimento, encontra-se com seus recursos esgotados para o atendimento as vítimas da inundação;

CONSIDERANDO finalmente, que a situação é um evento natural, de evolução gradual e que as medidas emergenciais de amparo à população atingida são urgentes e necessárias;

DECRETA

Art. 1º Fica declarada Situação de Emergência no município de Jordão em virtude do desastre classificado e codificado como inundação – 1.2.1.0.0 (COBRADE), conforme a IN 36/2020.

Art. 2º Fica a Comissão Municipal de Defesa Civil – COMDEC, constituída como unidade gestora orçamentária, podendo ordenar despesas atinentes a créditos abertos para atender atividades de Defesa Civil, bem como movimentar contas bancárias ou fundos específicos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jordão/AC, 21 de fevereiro de 2022.

Naudo Ribeiro  
Prefeito Municipal de Jordão-AC

## MÂNCIO LIMA

LEI Nº 484, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO (PCCR) DOS PROFISSIONAIS DO QUADRO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE MÂNCIO LIMA - AC E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MÂNCIO LIMA - ACRE, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

### CAPÍTULO I

#### DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a instituição, a implantação e a gestão do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos profissionais da Educação Escolar Básica Pública e dos trabalhadores em educação da rede municipal de ensino de Mâncio Lima - AC.

Parágrafo único. As disposições comuns a todos os servidores municipais que não constam nesta Lei serão regidas, subsidiariamente, pela Lei nº 166, de 07 de agosto de 2003, e demais legislações decorrentes e/ou vinculadas.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei entende-se por:

I – Rede de Ensino Público: conjunto de instituições e órgãos que realizam atividades de educação sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação;

II – Profissionais da Educação Básica Pública:

a) Professores habilitados em nível médio ou superior para a docência na Educação Infantil e nos ensinos fundamental e médio;

b) Trabalhadores em educação portadores de diploma de pedagogia, com habilitação em administração, planejamento, supervisão, inspeção e orientação educacional, bem como aqueles com títulos de mestrado ou doutorado nas mesmas áreas;

c) Trabalhadores em educação, portadores de diploma de curso técnico ou superior em área pedagógica ou afim;

d) Profissionais com notório saber reconhecido pelos respectivos sistemas de ensino, para ministrar conteúdos de áreas semelhantes à sua formação ou experiência profissional, atestados por titulação específica ou prática de ensino em unidades educacionais da rede pública ou privada, ou das corporações privadas em que tenham atuado, exclusivamente para atender a formação técnica e profissional;

e) Profissionais graduados que tenham feito complementação pedagógica, conforme disposto pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);

f) Profissionais que prestam serviços de psicologia e de serviço social para atender às necessidades e prioridades definidas pelas políticas de educação, por meio de equipes multiprofissionais.

III – Profissionais do magistério: conjunto de profissionais da Educação Básica, titulares de cargos, que exercem à docência e as funções de suporte pedagógico direto à docência, no âmbito do ensino público municipal;

IV – Professor: profissional cujas atribuições abrangem à docência e funções do magistério;

V – Funções de magistério: atividades de docência e de suporte pedagógico direto à docência, aí incluídas a gestão escolar, o planejamento, a coordenação pedagógica, a supervisão pedagógica, a assessoria pedagógica e a orientação educacional;

VI – Técnico administrativo educacional: profissionais com formação técnica, com carga horária mínima regulamentada pelo Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, incluindo um bloco de estudos pedagógicos, um bloco de estudos técnicos e um bloco de prática profissional supervisionada, que desenvolvem atividades de planejamento, execução, controle e avaliação de funções de apoio pedagógico e administrativo nas unidades escolares e Secretaria Municipal de Educação, nas respectivas modalidades.

VII – Trabalhadores em Educação: profissionais que atuam no transporte escolar, ou em funções inerentes ao trabalho desenvolvido nas escolas e na Secretaria Municipal de Educação nas áreas administrativas, manutenção de infraestrutura, limpeza e nutrição escolar.

VIII – Funções de apoio pedagógico: funções educativas que se desenvolvem complementarmente à ação docente. Serviços de Apoio Escolar realizados em espaços como: secretaria escolar, manutenção de infraestrutura, cantinas, recreios, portarias, laboratórios, oficinas, instalações esportivas, jardins, hortas e outros ambientes requeridos pelas diversas modalidades de ensino.

IX – Vencimento básico da carreira: valor fixado para o primeiro nível (NI) da classe inicial, observado o Piso Salarial Profissional Nacional;

X – Vencimento: rendimento relativo ao nível e a classe em que se encontra o profissional;

XI – Remuneração: corresponde ao vencimento acrescido das vantagens a que fizer jus;

XII – Efetivo Exercício: atuação efetiva no desempenho das atividades dos profissionais, em consonância com o que consta no artigo nº 26, inciso II da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020;

XIII – Desvio de Função: exercício de função distinta da previsto nesta Lei, para o cargo específico de cada servidor;

XIV – Hora-atividade: tempo atribuído ao docente para o planejamento, o aperfeiçoamento profissional, a preparação e a avaliação do trabalho didático;

XV – Avaliação de Desempenho: instrumento utilizado periodicamente para aferição dos resultados alcançados pela atuação dos profissionais abrangidos por esta Lei no exercício de suas funções, tendo como referência parâmetros de qualidade do exercício funcional;

XVI – Cargo de provimento efetivo: é aquele para cujo provimento se exige aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos;

XVII – Servidor Estável: após três anos de efetivo exercício o servidor empossado e nomeado para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público ou aquele contemplado pelo artigo 19 dos Atos das Disposições Transitórias da Constituição Federal de 1988.

XVIII – Carreira: progressão funcional e salarial baseada em titulação, habilitação, avaliação de desempenho e demais requisitos definidos nesta lei.

### CAPÍTULO II

#### Seção I

##### Dos Princípios

Art. 3º A carreira dos profissionais abrangidos por esta Lei tem como princípios:

I – O ingresso mediante concurso público de provas ou provas e títulos, por área de atuação e formação correspondente ao cargo;

II – A profissionalização, que pressupõe qualificação profissional, com remuneração condigna e condições adequadas de trabalho;

III – A valorização do desempenho, da qualificação e do conhecimento;

IV – A progressão e promoções periódicas.

#### Seção II

##### Da Estrutura da Carreira

##### Subseção I

##### Disposições Gerais

Art. 4º Cargo é a unidade administrativa instituída por lei, com denominação própria, atribuições e vencimentos específicos, provido e exercido por seu titular aprovado em concurso público.

Art. 5º A carreira dos profissionais abrangidos por esta Lei é integrada pelos seguintes cargos de provimento efetivo:

a) Profissionais da educação básica pública subdivididos em:

1) Grupo 1 - Professor com formação em Magistério Modalidade Normal – 25 horas.

2) Grupo 2 - Professor da Educação Básica com graduação em Licenciatura Plena.

3) Grupo 3 - Técnico Administrativo Educacional.

4) Grupo 4 - Apoio Administrativo I, composto pelos cargos de: Merendeira, Servente e Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (AOSD);

5) Grupo 5 - Apoio Administrativo II, composto pelo cargo de Motorista Educacional de nível fundamental;

6) Grupo 6 - Apoio Administrativo III, composto pelos cargos de: Auxiliar Administrativo Escolar, Motorista Educacional.

II – Profissionais de atendimento multidisciplinar:

## Nível do Rio Juruá segue em alta e já atinge cerca de 28 mil pessoas em Cruzeiro do Sul

Mais de 1,4 mil pessoas foram tiradas de casas atingidas pelas águas. Manancial está com 13,90 metros nesta segunda-feira (28).

Por Iryá Rodrigues, g1 AC — Rio Branco  
28/02/2022 09h44 · Atualizado há 4 semanas



Mais de 1,4 mil pessoas foram tiradas de casas atingidas pelas águas em Cruzeiro do Sul — Foto: Arquivo/Corpo de Bombeiros

O número de pessoas atingidas pela cheia do Rio Juruá aumentou nas

FONTE: <https://g1.globo.com/ac/acre/noticia/2022/02/28/nivel-do-rio-juruá-segue-em-alta-e-ja-atinge-cerca-de-28-mil-pessoas-em-cruzeiro-do-sul.ghtml>

	<h1>RELATÓRIO</h1>		
	Assunto: Relatório de Situação de Emergência		Versão: 001
	Empresa: EAC	Área: DEOP	Data: 28/03/2022
	Abrangência: Área de Concessão da EAC		

## Enchente no Juruá: campanha envia 10 toneladas de alimentos para desabrigados em Cruzeiro do Sul

Secretaria de Estado de Assistência Social, dos Direitos Humanos e Políticas para as Mulheres (SEASDHM) também enviou colchões, produtos de limpeza e higiene pessoal, máscaras e álcool em gel. Enchente em Cruzeiro do Sul já atingiu mais de 28 mil moradores.

Por Aline Nascimento, g1 AC — Rio Branco  
01/03/2022 18h33 · Atualizado há 3 semanas



Alimentos, produtos de limpeza, kits de higiene pessoal e outros donativos foram enviados para Cruzeiro do Sul — Foto: Carlos Alexandre/SEASDHM

FONTE: <https://g1.globo.com/ac/acre/noticia/2022/03/01/enchente-no-juruá-campanha-envia-10-toneladas-de-alimentos-para-desabrigados-em-cruzeiro-do-sul.ghtml>

	<h1>RELATÓRIO</h1>			
	Assunto: Relatório de Situação de Emergência		Versão: 001	Data: 28/03/2022
	Empresa: EAC	Área: DEOP	Identificação do Documento: EAC_ISE_02_2022	
Abrangência: Área de Concessão da EAC				

Notícias TVBrasil TVBrasilPlay EBCRádios Carta de Serviços
A+ A- 1 Português ⓘ



00:00 00:00 🔊 ⬇️

Geral

## Chuvas no Acre deixam cinco cidades alagadas ou em alerta

🗨️ 📘 🐦 🌐

Publicado em 22/02/2022 - 11:13 Por Beatriz Albuquerque - Repórter da Rádio Nacional - Brasília

As chuvas intensas no Acre, nos últimos dois dias, já deixaram 5 municípios alagados ou em estado de alerta. A cidade de Jordão teve 70% da área urbana inundada, por conta do transbordamento do Rio que tem o mesmo nome da localidade.

Foram registradas enchentes nos municípios de Cruzeiro do Sul e Tarauacá. Já Rio Branco e Sena Madureira estão em estado de alerta máximo para inundações, justamente pelo elevado nível de água dos rios banham a região.

Cláudio Falcão, coronel Bombeiro Militar e Secretário de Defesa Civil de Rio Branco, explica que esse cenário de chuvas intensas e alagamentos não é incomum para essa época no estado, que tem um índice de precipitação alto para os primeiros meses do ano.

E para monitorar essa emergência, foi criada uma sala de situação com acompanhamento 24 horas do nível dos rios e da quantidade de chuva. Órgãos como Corpo de Bombeiros, Defesa Civil e Secretaria de Saúde fazem um esforço conjunto para garantir a segurança da população.

Cláudio Falcão destacou que em Rio Branco, a Defesa Civil já desocupou algumas áreas de risco e outras 21 estão sob risco de desmoronamento. Ele explica que é essencial que as

FONTE: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/radioagencia-nacional/geral/audio/2022-02/chuvas-no-acre-deixam-cinco-cidades-alagadas-ou-em-alerta>

Inicial &gt; Dia a Dia

## Chuva intensa deixa 70% de Jordão, no Acre, alagada; são 340 desabrigados

21 de fevereiro de 2022 no Dia a Dia

Compartilhar

Tweet

Enviar



Alagação em Jordão, no Acre (Foto: Defesa Civil/Prefeitura de Jordão)

### Da Folhapress

SÃO PAULO – As chuvas que atingiram o Norte do Brasil deixaram a cidade de Jordão, no Acre, com alagamento severo, chegando a 70% do município sob a água, segundo a Defesa Civil.

As chuvas fizeram com que o nível dos rios Jordão e Tarauacá subissem rapidamente, expulsando mais de 120 famílias de suas casas. Estima-se que, até o momento, já são 340 pessoas desabrigadas.

O primeiro local a ser atingido foi o bairro Kaxinawá, onde vive um grande número de indígenas. A água acabou chegando ao centro da cidade na manhã desta segunda-feira,

FONTE: <https://amazonasatual.com.br/chuva-intensa-deixa-70-de-jordao-no-acre-alagada-sao-340-desabrigados/>

## Jordão é primeiro município do Acre a ser alagado em 2022

Publicado 1 mês atrás em 21/02/2022  
Por [Leônidas Badaró](#)



O município de Jordão é o primeiro do Acre a sofrer com as alagações comuns neste período de grande acúmulo de chuvas.

Imagens enviadas por moradores da cidade mostram que alguns bairros da cidade já foram atingidos pelas águas, obrigando as pessoas a deixarem suas casas.

A subida repentina dos rios Jordão e Tarauacá, que cortam a cidade, foi causada pelas constantes chuvas que castigam o município nos últimos dias. Neste domingo, 20, o bairro Kaxinawá, onde concentra diversos indígenas, foi o primeiro a ser atingido. A água já chegou até o centro da cidade.

FONTE: <https://ac24horas.com/2022/02/21/jordao-e-primeiro-municipio-do-acre-a-ser-alagado-em-2022/>

## Morador que ajudou famílias atingidas por cheia em cidade isolada no AC relata desespero: 'Gritos pedindo socorro'

João Araújo contou que passou a noite desse domingo (20) ajudando pessoas atingidas pela cheia dos rios no Jordão. Enchente atinge cerca de 60% da cidade.

Por Iryá Rodrigues, g1 AC — Rio Branco  
21/02/2022 13h32 · Atualizado há um mês



FONTE: <https://g1.globo.com/ac/acre/noticia/2022/02/21/morador-que-ajudou-familias-atingidas-por-cheia-em-cidade-isolada-no-ac-relata-desespero-gritos-pedindo-socorro.ghtml>

## Com alagação no Jordão, governo inicia os trabalhos de assistência aos desabrigados

De acordo com a Defesa Civil, 70% da cidade está alagada e, até o momento, levantamentos apontam que existem 76 famílias desabrigadas, o equivalente a 340 pessoas

POR AGÊNCIA AC, NOTÍCIAS DO ACRE

21/02/2022

Última atualização em 21/02/2022 16:45



Governo do Estado, por meio de uma equipe da Defesa Civil, já está coordenando os trabalhos de assistência e socorro às vítimas da enchente. Foto: Cedida.



Com as constantes chuvas dos últimos dias no Acre, o município do Jordão sofre atualmente com a cheia do rio que leva o mesmo nome. O governo do Estado, por meio de uma equipe da Defesa Civil, já está

*FONTE: [Com alagação no Jordão, governo inicia os trabalhos de assistência aos desabrigados - \(contilnetnoticias.com.br\)](https://contilnetnoticias.com.br)*

## Rio Juruá transborda em Cruzeiro do Sul e já atinge cerca de mil famílias

Ainda não há desabrigados ou desalojados, mas águas do Rio Juruá atingem ao menos oito localidades, entre bairros e comunidade rural. Manancial marcou 13,27 metros nesta quinta-feira (24).

Por Iryá Rodrigues, g1 AC — Rio Branco  
24/02/2022 09h58 · Atualizado há um mês



FONTE: <https://g1.globo.com/ac/acre/noticia/2022/02/24/rio-juruá-transborda-em-cruzeiro-do-sul-e-ja-atinge-cerca-de-mil-familias.ghtml>

	<b>RELATÓRIO</b>		
	Assunto: Relatório de Situação de Emergência		Versão: 001
	Data: 28/03/2022		
	Empresa: EAC	Área: DEOP	Identificação do Documento: EAC_ISE_02_2022
Abrangência: Área de Concessão da EAC			

## ANEXO I - DESCRIÇÃO E RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS AFETADOS

**Condutor de energia** – é o meio pelo qual se transporta potência desde um determinado ponto, denominada fonte ou alimentação, até um terminal consumidor.

**Transformador** – é um equipamento de operação estática que por meio de indução eletromagnética transfere energia de um circuito, chamado primário, para um ou mais circuitos denominados, respectivamente, secundário e terciário, sendo, no entanto, mantida a mesma frequência, porém com tensões e correntes diferentes.

**Chave fusível** – é um equipamento destinado a proteção de sobrecorrentes de circuitos primários utilizados em redes aéreas de distribuição urbana e rural e em pequenas subestações de consumidor e de concessionária. É dotada de um elemento fusível que responde pelas características básicas de sua operação.

**Chave faca** – é um dispositivo de manobras de abertura e fechamento de circuitos, assegurando uma desconexão visível dos condutores, além de ser utilizada em manobras entre circuitos, de forma a possibilitar transferência de cargas e isolamento de equipamentos e circuitos.

**Pára-raios** – são equipamentos protetores de linhas de transmissão e distribuição aéreas contra sobretensões causadas por manobras de chaves ou descargas atmosféricas.

**Isoladores** – são elementos sólidos dotados de propriedades mecânicas, capazes de suportar os esforços produzidos pelos condutores. Eletricamente, exercem a função de isolar os condutores, submetidos a uma diferença de potencial em relação terra (estrutura suporte) ou em relação a um outro condutor de fase.

**Ramal de ligação** - conjunto de condutores e acessórios instalados entre o ponto de derivação do sistema de distribuição da distribuidora e o ponto de conexão das instalações de utilização do acessante.



# RELATÓRIO

Assunto: Relatório de Situação de Emergência

Versão: 001

Data: 28/03/2022

Empresa: EAC

Área: DEOP

Abrangência: Área de Concessão da EAC

Identificação do Documento:  
EAC\_ISE\_02\_2022

## ANEXO II - RELAÇÃO DAS OCORRÊNCIAS EXPURGÁVEIS

ANO	NÚMERO DA OCORRÊNCIA	EQUIPAMENTO	DURAÇÃO	CLIENTES ATINGIDOS	CHI	TIPO DE EQUIPAMENTO
2022	26411	JRD1000	196,65	18	3219,72	SECCIONADOR
2022	26603	JRD002	43,93	31	1359,87	TRANSFORMADOR
2022	26616	JRD1006	261,65	7	2853,55	SECCIONADOR
2022	26869	JRD011	36,10	51	1841,24	TRANSFORMADOR
2022	26872	JRD012	36,57	120	4388,47	TRANSFORMADOR
2022	26873	JRD004	21,08	76	1602,33	TRANSFORMADOR
2022	26949	JRD005	274,57	105	14636,30	TRANSFORMADOR
2022	27076	JRD1003	441,53	56	16156,00	SECCIONADOR
2022	27766	30000426939	3,80	1	3,80	INDIVIDUAL
2022	28149	30000247641	49,97	1	49,97	INDIVIDUAL
2022	29021	CZS035	287,65	13	3738,15	TRANSFORMADOR
2022	29111	CZS1472	307,38	13	3995,98	TRANSFORMADOR
2022	29180	CZS5270	306,00	83	25398,00	SECCIONADOR
2022	29232	CZS176	255,70	132	33752,40	TRANSFORMADOR
2022	29306	CZS599	280,63	7	1956,27	TRANSFORMADOR
2022	29558	CZS3636	265,38	4	1061,53	TRANSFORMADOR
2022	30399	CZS5574	415,38	33	485,25	SECCIONADOR
2022	30562	30000189916	246,27	1	246,27	INDIVIDUAL
2022	30951	30000226384	192,22	1	192,22	INDIVIDUAL
2022	32897	30000317705	97,01	1	97,01	INDIVIDUAL
2022	45960	30000205953	192,25	1	192,25	INDIVIDUAL
2022	45983	30000158629	192,17	1	192,17	INDIVIDUAL